



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2026

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 12.060-00014994/2025 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMVR

Número da UASG – 926850

PARTICIPAÇÃO “AMPLA”

Objeto			
Contratação de serviços para fornecimento de solução completa voltada à modernização dos serviços de diagnóstico por imagem do município de Volta Redonda.			
Data/Hora	Endereço Eletrônico	Valor Estimado	Tipo
27/03/2026	www.gov.br/compras/pt-br	R\$ 1.631.059,84	MENOR PREÇO
Horário da Fase de Lances: 09:00			

1. PREÂMBULO

- 1.1. O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, CNPJ nº 32.512.501/0001-43, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 39.563.911/0001-62, com endereço na Rua São João Batista, nº 55, Bairro Niterói, Volta Redonda/RJ, mediante o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 075/2025/FMS/SMS/PMVR, atendendo requisitos do Processo Administrativo nº **12.060-00014994/2025/FMS/SMS/PMVR**, torna público que, será realizada licitação, com participação ampla concorrência, do tipo MENOR PREÇO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no modo de disputa ABERTO E FECHADO, critério de julgamento GLOBAL, nos termos da Lei Federal 14.133/21 – Lei de licitações e contratos administrativos, com aplicação subsidiária, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/22 – Licitação eletrônica para contratação de bens, serviços e obras, da Lei Complementar Federal nº 123/06 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, e demais normas que compõem a legislação aplicável à licitações e contratações públicas, e o Decreto Municipal nº 18.254/2024, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, e disposto no presente Edital;
- 1.2. A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, no dia e hora indicados neste Edital e conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio de sua equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe;
- 1.3. O Edital se encontra disponível no endereço eletrônico, <http://www2.voltaredonda.rj.gov.br/transparencia/mod/licitacao/consulta/>.

2. DO OBJETO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2026

- 2.1. O objeto deste pregão eletrônico é Contratação de serviços para fornecimento de solução completa voltada à modernização dos serviços de diagnóstico por imagem do município de Volta Redonda, com funcionalidades que otimizem a rotina de trabalho dos serviços de imagem médica e odontológica, conforme especificações constantes no Anexo I, Termo de Referência, deste edital.
- 2.2. No caso de divergência entre a especificação contida neste edital e no Sistema Compras.gov.br-SIASG, prevalecerá a descrita neste edital.

3. DO PREÇO MÁXIMO ESTIMADO PARA PROPOSTA

- 3.1. O preço máximo que a Administração se propõe a pagar no objeto deste edital é **R\$ 1.631.059,84** (um milhão, seiscentos e trinta e um mil, cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), acima do qual, as propostas serão desclassificadas, nos termos do Artigo 59, Inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.
- 3.2. O preço máximo unitário admitido pela Administração encontra-se fixado no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 4.1. A despesa com a execução do objeto deste termo de referência correrá pela dotação orçamentária: 50.01.10.302.2609.8467-333904000 e 50.01.10.302.2609.8467-333904099

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Estejam legalmente estabelecidas e explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, devendo tal fato ser oportunamente comprovado mediante exame dos atos constitutivos da empresa;
- 5.2. Estejam regularmente cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no sítio www.gov.br/compras/pt-br;
- 5.3. Disponham de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, bem como informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções dos gestores do sistema Compras.gov.br-SIASG para sua correta utilização;
- 5.4. Atendam às condições exigidas neste Edital e em seus Anexos;
- 5.5. Poderão participar, ainda, as empresas que cumpram os requisitos legais para efeito de qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas, e que não se enquadrem em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando aptas a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 49 da mencionada Lei, não havendo fatos supervenientes impeditivos da participação no presente certame.
- 5.6. As microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e equiparadas que desejarem participar do procedimento licitatório deverão observar a condição prevista no parágrafo 1º, inciso I, e nos parágrafos 2º e 3º do artigo 4º da Lei Federal 14.133/21.
- I.** A participação e a concessão dos benefícios legais serão limitados às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública e iniciativa privada cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo a licitante apresentar declaração de observância desse limite na licitação, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 4º da Lei Federal 14.133/21 e formato similar da Instrução Normativa SEGES ME 05/2017 – Anexo VII-E.
- 5.7. Diante das hipóteses suscitadas no item 5.6, caso a licitante ME EPP optante do Simples Nacional venha ser adjudicada e adquira o status de desenquadramento, deverá



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2026

providenciar comunicação junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil-RFB, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação (celebração do Contrato ou instrumento equivalente), apresentando ao Fundo Municipal de Saúde de Volta Redonda, no prazo de 90 (noventa) dias contados da assinatura do termo contratual, comprovação da efetivação das providências para a exclusão obrigatória prevista nos artigos 30 e 31, incisos II, da Lei Complementar nº 123/2006;

- 5.8. Caso a licitante optante pelo SIMPLES NACIONAL não efetue, nesse caso, a comunicação no prazo assinalado acima, o próprio Fundo Municipal de Saúde de Volta Redonda, em obediência ao princípio da probidade administrativa, efetuará a comunicação à Secretaria da Receita Federal do Brasil-RFB, para que esta efetue a exclusão de ofício, conforme disposto no inciso I do artigo 29 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações;
- 5.9. Será permitida a participação em consórcio, sujeita às seguintes regras:
- I.** As empresas consorciadas apresentarão instrumento público ou particular de compromisso de constituição de consórcio, subscrito por todas elas, indicando a empresa líder, que será responsável principal, perante o TCE-RJ, pelos atos praticados pelo Consórcio, sem prejuízo da responsabilidade solidária;
 - II.** Apresentarão, de forma conjunta, mas individualizada, documentação de habilitação prevista nos itens 14 a 18;
 - III.** As empresas consorciadas não poderão participar da licitação isoladamente, nem por intermédio de mais de um consórcio;
 - IV.** As empresas consorciadas responderão solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase da licitação quanto na da execução do Contrato;
- 5.10. O consórcio vencedor, quando for o caso, ficará obrigado a promover a sua constituição e registro antes da celebração do Contrato.

6. DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

- 6.1. Não poderão disputar esta licitação direta ou indiretamente:
- I.** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - II.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 6.1.II.1. O impedimento de que trata o item anterior será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante
 - III.** Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria;
- 6.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do Secretaria Municipal de Saúde de Volta Redonda ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 6.3. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si;



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2026

- 6.4. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 6.5. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum;

7. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E OUTROS DOCUMENTOS

- 7.1. As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, suas respectivas propostas com a descrição do objeto e os preços ofertados, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;
- 7.2. A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, em relação à proposta mais bem classificada, na forma do § 1º do artigo 20 da Instrução Normativa SEGES nº 73/2022;
- 7.3. Além de outras informações demandadas pelo sistema eletrônico, deverão consignar que compreendem a descrição do(s) serviço(s) ofertado(s), o(s) preço(s) unitário(s) e total(ais) do(s) item(ns) para o(s) qual(ais) pretende oferecer proposta, de acordo com o TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste edital; que a proposta formulada está compatível com o edital e seus anexos; o prazo de fornecimento do objeto, contado do recebimento da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde /PMVR; o prazo de validade da proposta comercial;
- 7.4. Os licitantes não poderão oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital de licitação;
- 7.5. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- I.** está ciente do inteiro teor do edital e seus anexos, e que concorda com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
 - II.** a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1998, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
 - III.** cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências desse Edital e do Termo de Referência;
 - IV.** inexistente impedimento à habilitação e que comunicará a superveniência de ocorrência impeditiva a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR;
 - V.** possui ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
 - VI.** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme previsto no inciso IV do artigo 63 da Lei Federal nº 14.133/2021;
 - VII.** não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2026

- VIII.** não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- IX.** cumpre a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis;
- 7.6. No caso de licitante enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/ 2021;
- I.** no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 7.7. A falsidade da declaração de que trata os subitens 7.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital;
- 7.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta(s) ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inserida(s) no sistema, até a abertura da sessão pública;
- 7.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances;
- 7.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances;
- 7.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- I.** a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- II.** os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima;
- 7.12. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- I.** valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- II.** percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto;
- 7.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão;
- 7.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso;

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2026

- 8.1. O formulário de proposta de preços, em sua forma impressa, conforme modelo do Anexo 2 deste Edital, somente será utilizado pelo licitante vencedor com vistas à readequação de sua oferta final, devendo constar;
- I.** O número do item, a quantidade, a unidade, a especificação, fabricante e/ou marca, o preço unitário e total com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula;
 - II.** As condições de execução e pagamento atenderão ao disposto no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;
 - III.** Prazo de validade da proposta de 90 (noventa) dias, contados da data de realização da sessão pública do pregão;
- 8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante;
- 8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto;
- 8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
- 8.5. Qualquer elemento que possa identificar a licitante, antes da finalização da etapa de lances, importará na desclassificação da proposta.
- 8.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos;
- 8.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos na estimativa elaborada para esta licitação;
- 8.8. Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso, persista o interesse da Administração na esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 9.1. A abertura da sessão pública deste PREGÃO ELETRÔNICO, conduzida pelo pregoeiro, ocorrerá automaticamente pelo sistema na data e hora indicadas no preâmbulo deste edital, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br;
- 9.2. A comunicação entre o pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico (chat), vedada outra forma de comunicação;
- 9.3. Cabe à licitante acompanhar as operações e convocações durante a sessão pública até o encerramento definitivo no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão;
- 9.4. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;
- 9.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
- 9.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação;
- 9.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances;



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2026

- 9.8. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 9.9. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação;
- 9.10. Na hipótese de necessidade da suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de Propostas e documentos de Habilitação de que tratam os artigos 41 e 42 da Lei Federal 14.133/2021, o seu reinício somente poderão correr mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10. MODO DE DISPUTA E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 10.1. Será adotado neste pregão eletrônico o modo de disputa aberto/fechado, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando o critério de julgamento definido para a licitação, conforme preâmbulo deste Edital;
- 10.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas pelo sistema do recebimento e do valor consignado no registro;
- 10.3. Os licitantes somente poderão oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observando, o intervalo mínimo de diferença de valores de R\$ 0,01 (um centavo), entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
- 10.4. Os licitantes somente poderão ofertar lances inferiores ao último por eles ofertado e registrado no sistema;
- 10.5. Os licitantes poderão, ainda, apresentar lances superiores ao lance melhor classificado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;
- 10.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 10.7. Os licitantes somente poderão, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável, nos termos do § 3º do artigo 21 da Instrução Normativa SEGES nº 73/2022;
- 10.8. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas pelo sistema, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante;
- 10.9. O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema;
- 10.10. Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o item anterior, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa;
- 10.11. No modo de disputa ABERTO E FECHADO, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado;
- 10.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Decorrido esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;
- 10.13. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas subsequentes com valores até



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2026

10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo;

- 10.14. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance;
- 10.15. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo;
- 10.16. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores;
- 10.17. No caso de ao final da etapa de lances, o primeiro colocado oferecer proposta acima do preço máximo, o pregoeiro deverá negociar junto ao mesmo, e em não havendo concordância do licitante, será declarado desclassificado;
- 10.18. Na ocorrência de insucesso na situação prevista no subitem anterior, o pregoeiro deverá dar continuidade na negociação, junto ao demais licitantes, respeitada a ordem de classificação ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no artigo 60 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 10.19. Não havendo lance final e fechado classificado nas formas estabelecidas nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo;
- 10.20. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que tenha sua proposta aceita e atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada;
- 10.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial;
- 10.22. Ao final da etapa competitiva, observada a prerrogativa das microempresas e empresas de pequeno porte previstas nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015, serão aplicados, caso necessário, os critérios de desempate previstos no artigo 60 da lei Federal nº 14.133/21;
- 10.23. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate de que trata o artigo 60 da Lei Federal nº 14.133/21;

11. DOS BENEFÍCIOS DAS ME, EPP E EQUIPARADAS

- 11.1. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006

12. DA NEGOCIAÇÃO E VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS

- 12.1. Após o encerramento da etapa de lances, concedido o benefício do desempate às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas eventualmente participantes, de que trata o artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06, o pregoeiro deverá propor negociação direta com o licitante melhor classificado, objetivando obter condições mais vantajosas para a Administração, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste edital;



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2026

- 12.2. A negociação será realizada e registrada por meio do sistema Compras.gov.br-SIASG, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes, devendo o seu resultado ser formalmente anexado aos autos do processo de licitação;
- 12.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP, o pregoeiro verificará os impedimentos previstos no item 06;
- 12.4. Deverá ser observado, ainda, se o licitante atende às condições de participação no certame, relativamente às exigências previstas no item 05 deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a sua participação ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- I.** SICAF
 - II.** Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral de União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>)
 - III.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)
 - IV.** Cadastro do Sistema Integrado de Gestão de Contratos do Estado do Rio de Janeiro
 - V.** SIGA-RJ; no endereço eletrônico <https://www.compras.rj.gov.br/Portal-Siga/Sancao/buscar.action>
- 12.5. As consultas realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e, também, de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;
- 12.6. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;
- 12.7. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;
- 12.8. Constatada a existência de sanção, a licitante será considerada desclassificada, por falta de condição de participação;
- 12.9. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

13. DA CONFORMIDADE E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA MELHOR CLASSIFICADA

- 13.1. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos;
- 13.2. Como critério para a análise da conformidade das propostas serão observados os requisitos do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I e do MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO II deste edital;
- 13.3. Como critério de aceitabilidade de preços das propostas será(ão) adotado(s) o(s) preço(s) unitário(s) estimado(s), ou seja, após encerrada a fase de lances não serão aceitas propostas cujo(s) preço(s) unitário(s) seja(m) superior(es) ao(s) estimado(s) no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste edital;
- 13.4. Será rejeitada a proposta que apresentar as seguintes inadequações:
- I.** contiver vícios insanáveis;



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2026

- II.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - III.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - IV.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - V.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;
- 13.5. O licitante classificado em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta comercial, com os respectivos valores readequados ao valor total vencedor e observando o limite máximo dos preços unitários estipulados no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste edital, no prazo a ser indicado, justificadamente, pelo pregoeiro, nunca inferior a 2 (duas) horas e contado da solicitação efetuada no sistema, devidamente assinada pelo seu responsável ou representante legal;
- 13.6. O prazo de encaminhamento da proposta readequada, ou de documentos complementares reputados de envio necessário, poderá ser prorrogado de ofício pelo Pregoeiro ou por solicitação do licitante, por igual período inicial, mediante justificativa aceita.
- 13.7. O Pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e a compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, inclusive os seus valores unitários, desclassificando ao final as que estiverem em desacordo com os requisitos estabelecidos neste edital;
- 13.8. Como critério de julgamento das propostas, será adotado o critério definido no preâmbulo deste edital;
- 13.9. Na verificação do preço final, deverá realizar a aferição da sua exequibilidade, considerando indícios de inaptidão as propostas inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado para a licitação, na forma do artigo 34 da Instrução Normativa SEGES Nº 73/2022;
- 13.10. Na hipótese de que trata o item anterior, a inexequibilidade somente será considerada após diligência efetuada pelo Pregoeiro que resulte comprovação de que:
- I.** o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - II.** inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta;
- 13.11. Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação;
- 13.12. O pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR para orientar sua decisão;
- 13.13. O licitante classificado em primeiro lugar poderá ser instado pelo pregoeiro a apresentar amostra do produto cotado, para verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto desta licitação, sendo a postagem do produto realizada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da sua notificação, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do Pregoeiro;
- 13.14. A amostra será solicitada de acordo com as condições previstas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste edital;
- 13.15. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a licitante será considerada classificada;
- 13.16. A desclassificação de proposta será fundamentada e registrada no sistema, sendo acompanhada, em tempo real, por todos os participantes;

14. DA FASE DE HABILITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2026

- 14.1. O Pregoeiro observará o cumprimento das exigências de habilitação previstas nos itens 15 a 18, além da entrega e o cumprimento das obrigações a que se referem as declarações previstas neste edital de licitação;
- 14.2. No exame da documentação de habilitação será utilizado os dados constantes no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, sendo que os documentos exigidos que não estejam neste contemplados deverão ser enviados por meio do sistema Comprasgov, quando solicitado pelo Pregoeiro, até a conclusão da fase de habilitação;
- 14.3. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante melhor classificado;
- 14.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir;
- 14.5. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados;
- 14.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação;
- 14.7. Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
 - I.** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - II.** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 14.8. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares ao SICAF, estes deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, a ser definido, justificadamente, pelo Pregoeiro, contado da convocação efetuada no sistema, podendo ser prorrogado por igual período, nas situações elencadas no § 3º do artigo 29 da Instrução Normativa SEGES 73/2022;
- 14.9. A verificação do Pregoeiro em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação;
- 14.10. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação, conforme previsto no § 1º do artigo 64 da Lei Federal 14.133/21;
- 14.11. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- 14.12. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 14.13. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2026

- 14.14. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos os procedimentos de que trata o item anterior;
- 14.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação;
- 14.16. A documentação deverá ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a abertura da sessão. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição;
- 14.17. As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes para atendimento de exigências de habilitação, inicialmente apresentados em tradução livre;
- 14.18. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a contratação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas;

15. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 15.1. Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:
 - I.** Cédula de identidade e CPF de um dos sócios ou diretores;
 - II.** Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - III.** Sociedade Simples: Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento probatório de seus administradores;
 - IV.** Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
 - V.** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
 - VI.** No caso de sociedades por ações, será necessária a apresentação conjunta de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva;
 - VII.** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - VIII.** Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;
- 15.2. Os documentos apresentados deverão indicar os responsáveis pela Administração e estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2026

16. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 16.1. Prova de inscrição ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;
- 16.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuições Estadual e/ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- 16.3. Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS), através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Positiva com Efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd', do parágrafo único, do artigo 11, da Lei Federal nº 8.212, de 1991, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa da União;
- 16.4. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
 - I.** Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e da Procuradoria Geral do Estado com relação a débitos inscritos em Dívida Ativa, quando for o caso;
 - II.** Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, apresentação da Certidão Negativa de Débitos com relação ao IPTU, e da Procuradoria Geral do Município com relação a débitos inscritos em Dívida Ativa, quando for o caso;
- 16.5. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- 16.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT;
- 16.7. Na hipótese de tratar-se de microempreendedor individual, microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma da lei, não obstante a obrigatoriedade de apresentação de toda a documentação habilitatória, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de assinatura do contrato caso se sagre vencedora na licitação;
 - I.** Os MEI/ME/EPP deverão apresentar os documentos elencados na Regularidade Fiscal e Trabalhista deste Pregão Eletrônico, mesmo que apresentem alguma restrição;
 - II.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista exigidas neste Edital, será(ão) assegurado(s) ao(s) microempreendedores individuais, à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), prorrogável por igual período, a critério da Administração municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
 - III.** A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à(s) contratação(ões), sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 155 e



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2026

156 da Lei 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar (em) a(s) contratação(ões), ou revogar a licitação;

- 16.8. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme previsto no inciso IV do artigo 62 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 16.9. Declaração firmada pela licitante, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal/1988 e de acordo com o inciso VI do artigo 68 da Lei Federal 14.133/21, acrescido pela Lei Federal 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02;
- 16.10. As exigências relativas ao fornecimento das declarações previstas serão consideradas atendidas por meio de verificação do seu envio no sistema eletrônico Compras.gov.br-SIASG;

17. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

- 17.1. Apresentação de certidões negativas de falência. Concordata ou recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, há menos de 90 (noventa) dias da data da licitação, exceto quando dela constar o prazo de validade;
- I.** As empresas sediadas na Cidade do Rio de Janeiro, esta prova será feita mediante apresentação da Certidão expedida pelo 2º Ofício de Registro de Distribuição da Comarca da Capital, na forma do Provimento CGJ nº 55/2023;
- II.** A empresa, sediada em outra comarca ou estado da federação, poderá apresentar, mediante solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico, declaração passada pelo foro de sua sede ou qualquer outro documento idôneo que indique os cartórios ou ofícios de registro que controlam a distribuição dos pedidos de falências e concordatas;
- 17.2. No caso de certidões que apontarem a existência de algum fato ou processo relativo à solicitação de falência ou recuperação judicial, a empresa deverá apresentar a certidão emitida pelo foro competente, informando em que fase se encontra o feito em juízo;
- 17.3. As empresas que estiverem em recuperação judicial ou extrajudicial deverão apresentar o plano de recuperação devidamente homologado pelo juízo competente.

18. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 18.1. Prova de capacidade técnica, mediante apresentação de certidão(ões) ou atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, demonstrando fornecimento de produtos pertinentes e compatíveis com o objeto deste edital;
- 18.2. Disponibilidade de equipe técnica especializada para instalação, suporte e manutenção dos equipamentos e sistemas;
- 18.3. Para o lote 1: Prova de licenciamento perante o órgão sanitário estadual ou municipal, do domicílio ou sede da licitante;
- 18.4. Para o lote 2: Atestado comprovando o fornecimento e a operação de serviços de hospedagem em servidores dedicados, contemplando os seguintes requisitos:
- I.** Especificação das características técnicas dos servidores utilizados, incluindo os níveis de serviço de gerenciamento;



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2026

- II.** Documentação comprobatória do **Service Level Agreement (SLA)**, garantindo **no mínimo 99,5% de disponibilidade** e certificação **equivalente a Tier III** do datacenter;
- III.** Emissão pelo fornecedor responsável pelo fornecimento direto dos servidores físicos. **Atestados emitidos por fornecedores que terceirizam a hospedagem final não serão aceitos;**
- 18.5. Não serão aceitos, para fins de comprovação da qualificação técnica da empresa na fase de habilitação, atestados de capacidade técnica emitidos e assinados pela própria licitante, ou seja, atestados emitidos por ela para ela própria;
- 18.6. Os atestados devem atender às seguintes exigências:
- I.** Ter sido **emitidos há no máximo 90 dias antes** da sua entrega;
- II.** Referir-se a **serviços executados nos últimos 24 meses**, considerando a data de emissão do documento;
- III.** Apresentar coerência com os serviços especificados na respectiva cotação de preços;
- 18.7. O município poderá realizar diligências para comprovar a autenticidade dos atestados apresentados.

19. DOS RECURSOS

- 19.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 19.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata;
- 19.3. No que concerne as decisões proferidas nesta licitação, qualquer licitante poderá, no prazo mínimo de 10 (dez) minutos, a ser concedido pelo Pregoeiro, após o respectivo término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor no caso de inexistência de manifestação;
- 19.4. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação via sistema;
- 19.5. Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado a partir do dia útil seguinte ao final do prazo de apresentação das razões recursais;
- 19.6. Os recursos e as contrarrazões serão dirigidos ao Pregoeiro que proferiu a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, o encaminhará, relatando suas razões de forma fundamentada e motivada, a AUTORIDADE SUPERIOR, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos;
- 19.7. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente;
- 19.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, AUTORIDADE SUPERIOR adjudicará o objeto e homologará a licitação, caso não seja necessário o retorno da licitação à fase de lances;
- 19.9. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2026

- 19.10. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

20. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 20.1. A licitante vencedora será convocada para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;
- 20.2. A convocação a que se refere o subitem anterior far-se-á através de comunicação endereçada diretamente à licitante vencedora, dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 20.3. O prazo estabelecido no documento da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte durante o seu transcurso e se acolhidas pela Administração as justificativas apresentadas;
- 20.4. Para a formalização do contrato e/ou emissão da nota de empenho, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital;
- 20.5. O presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes do contrato ou nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato independente de transcrição;
- 20.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, até 05 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMVR convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação;
- 20.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, o pregoeiro realizará a reabertura do pregão, examinando as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda e proporcione a viabilização da contratação, nas condições propostas pelo licitante vencedor;
- 20.8. Caso nenhum dos licitantes aceite a contratação nos termos do subitem anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:
- I.** convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;
 - II.** adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição;
- 20.9. As sanções administrativas mencionadas no item 25 não serão aplicáveis aos licitantes remanescentes convocados na forma do subitem 20.8.1;
- 20.10. O contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte

21. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 21.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 21.2. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) especialmente designado(s) em portaria da Secretaria Municipal de Saúde;
- 21.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessária para regularização da falta ou defeitos observados;



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2026

- 21.4. As comunicações entre Contratante e Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
- 21.5. O fiscal do contrato informará, em tempo hábil, ao superior do seu departamento ou setor, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse a sua competência;
- 21.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual;
- 21.7. A contratante poderá convocar representante da Contratada para adoção de providência que deixem de ser cumpridas de imediato;
- 21.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- 21.9. O contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou diminuição quantitativa de seu objeto, até o limite de 25% (cinco e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 21.10. As alterações contratuais deverão ser formalizadas por termo aditivo, exceto registros que não caracterizam alteração no contrato, que poderão ser formalizados por simples apostila, de acordo com as situações previstas no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

22. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

22.1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- I.** Os serviços, objeto deste edital, deverão ser executados atendendo todas as especificações contidas no Termo de Referência, anexo I deste edital, independente de transcrição;
- II.** O detalhamento das condições de execução dos serviços desse lote estará detalhado no Anexo I e abrangerá:
 - a) Fornecimento da licença de uso da solução com sistema PACS;
 - b) Implantação do sistema PACS com armazenamento em nuvem;
 - c) Integração com sistema municipal de prontuário;
 - d) Treinamento dos profissionais para uso do sistema;
 - e) Suporte técnico e manutenção contínua.
- III.** O licitante vencedor fica obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação no presente edital;

22.2. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- I.** Os serviços objeto deste Termo de Referência serão recebidos e aceitos, de acordo com o art. 140 da lei nº 14.133/2021, provisoriamente, após sumária inspeção realizada pela Fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, para posterior verificação da qualidade e conformidade do objeto às especificações técnicas exigidas neste termo, podendo ser rejeitados caso não estejam conforme as especificações estabelecidas;
- II.** A contratada deverá dar total garantia quanto à qualidade dos serviços executados, ficando obrigada a reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções comprovadamente fora das especificações técnicas discriminadas no presente termo;



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2026

- III.** O objeto será recebido definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada para fiscalização, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das condições e especificações discriminadas no Termo de Referência.

23. DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

- 23.1. O pagamento será realizado, de forma parcelada, mensalmente, de acordo com os serviços efetivamente executados e atestados pela fiscalização, 20 (vinte) dias após o adimplemento do objeto, assim considerada a execução do serviço, acompanhada do respectivo documento de cobrança (nota fiscal/fatura) devidamente atestada pela Fiscalização;
- 23.2. Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato;
- 23.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 23.4. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à Contratada, sofrerão a incidência de atualização financeira de juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Edital serão feitos mediante desconto de 10% ao mês pro rata die;

24. DAS IRREGULARIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 24.1. O licitante/adjudicatário participante do procedimento licitatório estará sujeito, durante o seu transcorrer, à aplicação das seguintes sanções administrativas previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21:
- I.** Advertência;
 - II.** Multa;
 - III.** Impedimento de Licitar e Contratar;
 - IV.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 24.2. Estarão passíveis das sanções previstas no item anterior, os licitantes que, com dolo ou culpa, se enquadrarem nas seguintes situações:
- I.** declarado inidôneo ou impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, que se apresente para participar de procedimento licitatório;
 - II.** venha frustrar ou fraudar, com o intuito de obter para si ou para outrem vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, o caráter competitivo do processo licitatório;
 - III.** afaste ou tente afastar licitante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - IV.** devasse o sigilo de proposta apresentada em processo licitatório ou proporcionar a terceiro o ensejo de devassá-lo;
 - V.** patrocine, direta ou indiretamente, interesse privado perante a Administração Pública, dando causa à instauração de licitação ou à celebração de contrato cuja invalidação vier a ser decretada pelo Poder Judiciário;



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2026

- VI.** deixe de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro;
 - VII.** não mantenha a proposta, dentro prazo de sua validade, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, em especial quando:
 - 24.2.VII.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 24.2.VII.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 24.2.VII.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
 - 24.2.VII.4. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - VIII.** não celebre a ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - IX.** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - X.** apresente declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
 - XI.** fraude a licitação;
 - XII.** comporte-se de modo inidôneo ou cometa fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 24.2.XII.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 24.2.XII.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 24.2.XII.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 24.2.XII.4. venha impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - 24.2.XII.5. crie, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública;
 - 24.2.XII.6. obtenha vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- 24.3. Na aplicação das sanções, conjugadas as diretrizes do § 1º do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21, será observado o princípio da proporcionalidade, considerando-se especialmente:
- I.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - II.** as peculiaridades do caso concreto;
 - III.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - IV.** os danos para a Administração;
 - V.** a vantagem auferida ou pretendida pelo infrator;
 - VI.** a consumação ou não da infração;
 - VII.** o grau de lesão ou perigo de lesão;
 - VIII.** o efeito negativo produzido pela infração;



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2026

- IX.** a cooperação da pessoa jurídica para a apuração das infrações;
 - X.** a existência de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e a aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta no âmbito da pessoa jurídica;
- 24.4. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 24.2.1 e 24.2.6 a 24.2.8, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- 24.5. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 24.2.2 a 24.2.5 e 24.2.10 a 24.2.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 24.2.1 e 24.2.6 a 24.2.8, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021;
- 24.6. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor estimado da licitação ou do valor proposto ou do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial;
- 24.7. Para as infrações previstas nos itens 24.2.1 e 24.2.6 a 24.2.8, a multa será de 0,5% a 15% sobre o valor estimado da licitação ou do valor proposto ou do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 24.8. Para as infrações previstas nos itens 24.2.2 a 24.2.5 e 24.2.9 a 24.2.13, a multa será de 15% a 30% sobre o valor estimado da licitação ou do valor proposto ou do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 24.9. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as sanções de Advertência, Impedimento de Licitar e Contratar, e com a Declaração de Inidoneidade de Licitar ou Contratar;
- I.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;
- 24.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, § 4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022;
- 24.11. Decorridos 20 (vinte) dias da convocação para assinatura da ata de registro de preços (ou retirada/aceite de empenho ou instrumento equivalente), sem a manifestação do adjudicatário, ficará configurada a referida recusa;
- 24.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se os procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/21;
- 24.13. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;
- 24.14. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2026

5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos;

- 24.15. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento;
- 24.16. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente;
- 24.17. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VOLTA REDONDA;
- 24.18. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF, conforme previsto no artigo 161 na Lei Federal nº 14.133/21;
- 24.19. As sanções administrativas aplicáveis por atos praticados no decorrer da execução contratual estão previstas no Termo de Referência e/ou na Minuta do Contrato, que constituem anexos deste Edital de Licitação;

25. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- 25.1. Qualquer pedido de esclarecimento ou de impugnação deverá ser enviado eletronicamente ao pregoeiro no endereço eletrônico licitacao.milane@gmail.com, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada no edital para abertura da sessão pública, observado o horário limite de expediente diurno de 17:00 horas;
- 25.2. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até três dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos, além de pronunciamentos de ordem técnica junto ao setor requisitante do objeto licitado;
- 25.3. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;
- 25.4. Acolhida a impugnação contra o edital de licitação, será definida e publicada nova data para realização do certame, observado o prazo de ancoragem específico, conforme artigo 55 da Lei Federal 14.133/2021;
- 25.5. As respostas aos pedidos de esclarecimento e de impugnação serão divulgadas, concomitantemente nos endereços eletrônicos conforme item 1.3 do edital e www.gov.br/compras/pt-br, para conhecimento geral e dos interessados em participar da licitação, e vincularão os participantes e a Administração quanto ao seu conteúdo;
- 25.6. Eventuais modificações no edital de licitação implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 26.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;
- 26.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF;



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2026

- 26.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;
- 26.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;
- 26.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;
- 26.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, iniciando-se e findando-se estes somente em dias de expediente na Administração;
- 26.7. O edital de licitação, e seus anexos, estarão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico <http://www2.voltaredonga.rj.gov.br/transparencia/mod/licitacao/consulta/> e www.gov.br/compras/pt-br, locais que disponibilização ainda o acompanhamento dos resultados das fases desta licitação
- 26.8. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas. Por outro lado, havendo divergência entre o Edital e o Termo de Referência, prevalecerá este;
- 26.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- 26.10. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;
- 26.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio;
- 26.12. Para dirimir quaisquer dúvidas deste instrumento, que não possam ser solucionados administrativamente, fica eleito o Foro da cidade de Volta Redonda/RJ, excluído qualquer outro.

27. DOS ANEXOS

- 27.1. Integram este edital os seguintes anexos
- I. Termo de Referência
 - II. Anexos dos Termo de Referência – I, II, III, IV e V
 - III. Modelo de Proposta de Preços
 - IV. Minuta de Contrato

Volta Redonda,

Fundo Municipal de Saúde
SMS/PMVR



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2026

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Contratação de serviços para fornecimento de solução completa voltada à modernização dos serviços de diagnóstico por imagem do município de Volta Redonda, com funcionalidades que otimizem a rotina de trabalho dos serviços de imagem médica e odontológica, conforme especificações e quantidades detalhadas neste Termo de Referência, incluindo:

- Fornecimento de licenças do sistema PACS (Picture Archiving and Communication System).
- Portal de Exames para acesso remoto aos laudos e imagens;
- Armazenamento em nuvem;
- Implantação e integração com o sistema municipal de gestão de prontuários eletrônicos;
- Treinamento de usuários;
- Suporte técnico contínuo;
- Manutenção legal, evolutiva, preventiva e corretiva.

1.2. NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

1.2.1. Conforme disposto no art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, os serviços objeto do presente Termo de Referência classificam-se como serviços comuns por apresentarem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE:

ITEM	UND.	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	serv/mês	24	Sistema PACS (licença, implantação, integração, treinamento, suporte e manutenção) CATMAT: 27502	39.183,33	940.399,92
02	serv/mês	24	Armazenamento em nuvem (infraestrutura, segurança, backup) CATMAT: 27065	9.333,33	223.999,92
03	horas	2000	Horas técnicas CATMAT: 25984	233,33	466.660,00
VALOR TOTAL				R\$ 1.631.059,84	

1.3.1. A CONTRATADA deverá fornecer todos os insumos e softwares indispensáveis ao pleno funcionamento da solução.

1.3.2. A proposta deverá contemplar os treinamentos necessários para a correta utilização da solução durante o processo de instalação, garantindo a capacitação dos profissionais envolvido.

1.3.3. Adicionalmente, deverão estar integralmente contemplados na proposta os serviços de suporte técnico, as atualizações dos sistemas e as capacitações complementares que se fizerem necessárias ao longo da vigência contratual, assegurando, assim, a continuidade, a eficiência e a qualidade da operação.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2026

1.3.4. A descrição detalhada da solução proposta está no Anexo I deste documento e deve ser seguida integralmente durante a execução do contrato.

1.3.5. A instalação deverá ocorrer em todos os estabelecimentos do município responsáveis pela produção e manipulação das imagens, devidamente listadas no Anexo III.

1.4. VIGÊNCIA CONTRATUAL:

1.4.1. O prazo de prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência será de 24 (vinte e quatro) meses, **a partir da assinatura do contrato**, podendo ter sua duração prorrogada a critério da Administração, tendo em vista tratar-se de serviço de natureza continuada de necessidade pública permanente a ser satisfeita, desde que os preços e condições sejam vantajosos para a Administração, nos termos do disposto no Art. 107, da Lei nº 14.133/21.

1.4.2. A vigência estendida faz-se necessária tendo em vista que o projeto necessita de uma grande infraestrutura a ser implantada e que demanda um investimento significativo de recursos humanos e financeiros.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A SMSVR tem como finalidade oferecer serviços gratuitos de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade. Além disso, presta suporte a instituições públicas federais de ensino e entidades congêneres, contribuindo com atividades de ensino, pesquisa, extensão, ensino-aprendizagem e formação de profissionais na área da saúde pública.

2.2. O PACS (Picture Archiving and Communication System – Sistema de Comunicação e Arquivamento de Imagens) é o sistema responsável pelo armazenamento e compartilhamento de imagens médicas geradas por exames como, ressonância magnética, tomografia computadorizada, ultrassonografia, radiografia, entre outros.

2.3. A integração entre o PACS e o RIS (Radiology Information System – Sistema de Informação em Radiologia) é essencial para a excelência dos serviços radiológicos. O RIS é uma plataforma voltada à gestão de dados e imagens médicas, organizando informações clínicas relevantes para os atendimentos. Ele fornece os dados necessários para que o PACS funcione corretamente, permitindo a integração eficiente dos exames e demais informações.

2.4. Juntos, PACS e RIS formam uma infraestrutura robusta que proporciona diversos benefícios aos pacientes, técnicos e demais profissionais envolvidos, promovendo maior agilidade, precisão e qualidade no diagnóstico por imagem.

2.5. Esses sistemas têm como objetivo promover um ambiente de trabalho moderno, eficiente e plenamente integrado, no qual o fluxo de diagnóstico será total ou parcialmente digitalizado. A adoção de soluções eletrônicas para o gerenciamento, arquivamento, disponibilização e exibição de imagens e laudos médicos permite uma transformação significativa na rotina dos serviços de saúde.

2.6. Ao operar de forma digital, esses sistemas oferecem maior acessibilidade, segurança, rastreabilidade e integração das informações clínicas, otimizando o desempenho das equipes e a qualidade dos atendimentos. Essa abordagem tecnológica contribui diretamente para a eficiência dos processos e para a agilidade na tomada de decisões clínicas, ao viabilizar o



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2026

compartilhamento dos resultados por meio de plataforma web, conforme as especificações técnicas descritas a seguir.

- 2.7.** A solução deverá contemplar os sistemas PACS e RIS, incluindo os respectivos servidores necessários para garantir o pleno funcionamento das plataformas, conforme a volumetria de exames realizada nas unidades de saúde da SMSVR. Essa estrutura deve atender às modalidades de Tomografia Computadorizada, Raio-X, Mamografia, Ultrassonografia, Ressonância Magnética, entre outras.
- 2.8.** Os servidores deverão ser dimensionados para armazenar o volume de exames gerado em um período de 12 meses, além de possuir capacidade de acesso aos exames realizados nos últimos cinco anos.
- 2.9.** Elencamos abaixo alguns dos benefícios da presente contratação:
- Modernização dos processos de diagnóstico por imagem nas unidades de saúde municipais.
 - Redução de custos com filmes radiográficos e insumos.
 - Melhoria na qualidade e agilidade dos atendimentos médicos.
 - Garantia de segurança e acessibilidade dos exames por meio de armazenamento em nuvem.
 - Integração com o sistema de gestão municipal para centralização de dados clínicos.
 - Atendimento à demanda crescente por exames radiológicos nas unidades de saúde.
 - Melhoria na gestão hospitalar e na qualidade do atendimento à população.

2.10.O Cenário Atual da Rede de Atenção à Saúde:

2.10.1. Na tabela abaixo, apresentamos as Unidades de Saúde a serem atendidas neste projeto com a quantidade de equipamentos e exames que estão detalhadas nos Anexos II e III e abaixo resumidas:

ESTABELECIMENTO	Volume De Exames Mensal Estimado				Central de Laudos
	RX e MMG	USG	TC	EDA	
COC SANTA CRUZ	62				
CENTRO CARD.CAMILO R FURT		318			
CENTRO DE IMAGENS GVG	2.704	2.213			X
CEO J TIRADENTES	76				
CEO SANTO AGOSTINHO	66				
CEO SIDERLÂNDIA	41				
COC ATERRADO	82				
COC CONFORTO	76				
COC EUCALIPTAL	96				
COC RETIRO	29				
COC VILA BRASÍLIA	41				
HNSG	943				
HMMR	4.629	43	1.727	170	X
HSJB	4.763	379	1.314	144	X
POLICLINICA DA MULHER		284			X
UPA 24 HS VOLTA REDONDA	145				
SPA CONFORTO (*)					
Total Geral	13.753	3.237	3.041	314	



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2026

(*) - A unidade de saúde SPA Conforto está temporariamente desativada, com previsão de retorno ainda neste ano.

TABELA SIGLA DOS EQUIPAMENTOS e EXAMES	
SIGLA	DESCRIÇÃO
TC	Tomografia
RX	Raio X (CR e DR)
MMG	Mamografia
USG	Ultrassonografia
EDA	Endoscopia

2.10.2. A Secretaria Municipal de Saúde de Volta Redonda (SMSVR) dispõe atualmente dos equipamentos listados no resumo abaixo, com detalhamento no Anexo III.

TIPO EQUIPAMENTO	Quant.
ARCO CIRÚRGICO	3
MAMÓGRAFO	3
RAIO X Fixo	10
RAIO X Móvel	8
RAIO X Odonto Panorâmico	3
RAIO X Odonto Periapical	24
TOMÓGRAFO	2
ULTRASSOM (*)	24
Total geral	77

(*) Desse total, 08 equipamentos ainda não estão instalados

2.10.3. A relação de equipamentos apresentada nas tabelas e anexos acima especificados possui caráter referencial, não sendo exaustiva, e poderá ser atualizada ao longo da vigência contratual, em decorrência de processos de aquisição, substituição ou desativação de dispositivos, conforme a evolução da infraestrutura tecnológica da contratante.

2.10.4. Conforme as necessidades operacionais, a SMS VR poderá realizar o remanejamento da instalação da solução para outra Unidade de Saúde sob sua gestão. Tal alteração será devidamente comunicada à CONTRATADA de forma oficial e com a antecedência necessária.

2.10.5. No tocante ao planejamento das ações de capacitação, deverá ser considerado o dimensionamento de pessoal apresentado no Anexo IV.

2.11. A contratação desse tipo de serviço é essencial e inquestionável para o pleno funcionamento das áreas que demandam o uso de imagens médicas. Além de otimizar o tempo envolvido em processos manuais — como a busca por exames ou procedimentos realizados por um determinado paciente — a solução contribui significativamente para a redução de erros relacionados à duplicidade, ausência ou inconsistência de informações.

2.12. Outro benefício relevante é a possibilidade de visualização remota dos exames por profissionais alocados em diferentes Unidades, o que agiliza o tempo de consulta e reduz os custos operacionais com impressão de filmes radiológicos e gravação de mídias físicas como CD/DVD.

2.13. Adicionalmente, é responsabilidade da Gestão Pública assegurar o funcionamento adequado de atividades essenciais à saúde, beneficiando tanto os pacientes em tratamento ou



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2026

acompanhamento nas Unidades de Saúde quanto a comunidade externa. A implementação da solução também promove melhores condições de trabalho aos colaboradores envolvidos.

2.14. O sistema PACS é fundamental para assegurar a eficiência operacional do Serviço de Radiologia e Diagnóstico por Imagem, promovendo agilidade, precisão e segurança na gestão dos exames. Além disso, sua arquitetura deve estar preparada para integração com o Sistema de Gestão da Saúde Pública, incluindo o prontuário eletrônico, o que amplia substancialmente sua funcionalidade, favorece a interoperabilidade entre setores e fortalece a estratégia de informatização e continuidade do cuidado em saúde.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A descrição da solução como um todo, conforme definido no Estudo Técnico Preliminar, trata-se da prestação de serviços incluindo atividades típicas, tais como: fornecimento de Sistema PACS com armazenamento em nuvem, integração com o sistema de gestão municipal, treinamento, suporte técnico e manutenção. A descrição completa e as condições de execução da prestação de serviços estão detalhadas neste ETP e em seus anexos.

4. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

4.1. A contratação refere-se à contratação remunerada de serviços comuns e de natureza contínua, cujos padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

4.2. Os serviços são de natureza contínua tendo em vista que sua finalidade é atender a necessidade permanente da Administração cuja interrupção pode comprometer a continuidade das atividades.

4.3. A prestação dos serviços não gerará vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a administração CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.4. A empresa contratada deverá possuir experiência comprovada na prestação de serviços de radiologia digital, armazenamento em nuvem e integração com sistemas hospitalares.

4.5. Apresentar regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme exigido pela legislação vigente.

4.6. Com relação à **qualificação técnica**, deverá o licitante apresentar:

- a)** Apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por entidades públicas ou privadas que comprovem a execução de serviços similares.
- b)** Disponibilidade de equipe técnica especializada para instalação, suporte e manutenção dos equipamentos e sistemas.
- c)** Para o lote 1: Prova de licenciamento perante o órgão sanitário estadual ou municipal, do domicílio ou sede da licitante.
- d)** Para o lote 2: Atestado comprovando o fornecimento e a operação de serviços de hospedagem em servidores dedicados, contemplando os seguintes requisitos:

- I.** Especificação das características técnicas dos servidores utilizados, incluindo os níveis de serviço de gerenciamento;



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2026

- II.** Documentação comprobatória do Service Level Agreement (SLA), garantindo no mínimo 99,5% de disponibilidade e certificação equivalente a Tier III do datacenter;
 - III.** Emissão pelo fornecedor responsável pelo fornecimento direto dos servidores físicos. Atestados emitidos por fornecedores que terceirizam a hospedagem final não serão aceitos.
- e)** Não serão aceitos, para fins de comprovação da qualificação técnica da empresa na fase de habilitação, atestados de capacidade técnica emitidos e assinados pela própria licitante, ou seja, atestados emitidos por ela para ela própria.
- f)** Os atestados devem atender às seguintes exigências:
- I.** Ter sido emitidos há no máximo 90 dias antes da sua entrega;
 - II.** Referir-se a serviços executados nos últimos 24 meses, considerando a data de emissão do documento;
 - III.** Apresentar coerência com os serviços especificados na respectiva cotação de preços
- g)** O município poderá realizar diligências para comprovar a autenticidade dos atestados apresentados.

4.7. Da Transição

4.7.1. A transição deverá ser planejada e executada em duas etapas: transição de entrada e transição de saída.

4.7.2. Transição de entrada (implantação):

- a) Levantamento técnico das unidades de saúde para adequação da infraestrutura.
- b) Cronograma de instalação dos equipamentos e integração com o sistema municipal.
- c) Treinamento dos profissionais designados pela contratante.
- d) Testes de funcionamento e validação da solução.
- e) Emissão de relatório técnico de implantação.

4.7.3. Transição de Saída (Encerramento ou Rescisão)

- a.** Desinstalação dos equipamentos de forma segura e sem prejuízo à estrutura física das unidades.
- b.** Migração ou exportação dos dados armazenados em nuvem para ambiente definido pela contratante, garantindo integridade e confidencialidade.
- c.** Entrega de relatório final com histórico de manutenção, suporte e uso dos equipamentos.
- d.** Apoio técnico durante o período de transição para nova solução, se aplicável.
- e.** A transição contratual terá início 180 (cento e oitenta) dias antes do prazo previsto para a extinção do Contrato;
- f.** 120 (cento e vinte) dias antes do prazo previsto para a extinção do Contrato, A CONTRATADA deverá entregar ao CONTRATANTE documento detalhado contendo o Plano de Transição Contratual, com todas as atividades e projetos necessários para esta fase, devendo conter, no mínimo 01 (um) cronograma detalhado do Plano de Transição, identificando: as tarefas, os processos, os recursos, marcos de referência, o início, o período de duração e a data prevista para término;



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2026

- g.** A CONTRATADA será responsável pela transição inicial e final dos serviços, absorvendo as atividades de forma a documentá-las minuciosamente para que os repasses de informações, conhecimentos e procedimentos, ao final do contrato, aconteçam de forma precisa e responsável.
- h.** A CONTRATADA compromete-se a fornecer para a SMS toda a documentação relativa à comprovação da prestação dos Serviços que esteja em sua posse.
- i.** Ao final do contrato ou em caso de rescisão, a CONTRATADA deverá:
 - Dar plena capacidade ao CONTRATANTE para executar os serviços;
 - Participar, em conjunto com o CONTRATANTE, sob sua solicitação, da elaboração do Plano de Transferência do Conhecimento.
 - Entregar, ao CONTRATANTE, o banco de dados sem qualquer senha ou outro meio que dificulte o acesso ao mesmo.
- j.** Em casos de interrupção contratual e ocorrendo mudança de fornecedor da solução, a CONTRATADA deverá repassar à nova prestadora dos serviços, por intermédio de evento formal, todos os documentos necessários à continuidade da prestação do serviço, bem como esclarecer dúvidas a respeito de procedimentos no relacionamento entre as partes do contrato.

4.8. Da Rescisão Contratual

4.8.1. O inadimplemento de cláusula estabelecida neste Termo, bem como na legislação vigente, por parte da CONTRATADA, assegurará a Secretaria Municipal de Saúde o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento;

A rescisão poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

- Inexecução total ou parcial do contrato.
- Descumprimento de cláusulas contratuais, prazos ou especificações técnicas.
- Falência ou dissolução da empresa contratada.
- Interesse público devidamente justificado.
- Caso fortuito ou força maior que impeça a continuidade da prestação dos serviços.

Procedimentos em caso de rescisão:

- Notificação formal à contratada com prazo para manifestação.
- Aplicação de penalidades previstas no contrato, conforme gravidade da infração.
- Garantia de continuidade dos serviços por período mínimo de 30 dias, até que nova solução seja contratada.
- Retenção de valores de garantia contratual, se aplicável
- Na hipótese da rescisão junto a CONTRATADA ocorrer após a implantação da plataforma ou transcorrido seis meses da data da assinatura do contrato (o que ocorrer antes) e antes da finalização do contrato, fica a CONTRATADA obrigada a manter o funcionamento da plataforma objeto deste edital até que a CONTRATANTE seja capaz de realizar a sua substituição, incluindo as fases de licitação, migração de dados, treinamento e completa implementação da nova plataforma, no prazo máximo de um ano a partir da solicitação de rescisão da CONTRATADA, dada a característica de essencialidade do serviço de saúde. O pagamento no período entre a solicitação de rescisão e a finalização do processo de implementação da nova plataforma de que trata este item ocorrerá nos mesmos moldes do contrato.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2026

4.9. Da Avaliação da Qualidade dos Serviços:

A contratada deverá cumprir os seguintes níveis mínimos de serviço:

Indicador de SLA	Nível Mínimo Exigido	Penalidade por Descumprimento
Disponibilidade dos equipamentos	≥ 99% mensal	Desconto proporcional no valor da fatura
Tempo de resposta para suporte	≤ 2 horas úteis após chamado	Advertência formal e registro em ata
Tempo de resolução de falhas graves	≤ 8 horas úteis	Multa de 2% sobre o valor mensal
Tempo de resolução de falhas leves	≤ 48 horas úteis	Desconto proporcional no valor da fatura
Atualizações e manutenção preventiva	Trimestral, com aviso prévio de 7 dias	Advertência e reprogramação obrigatória
Treinamento inicial	100% das unidades treinadas em até 30 dias	Retenção de pagamento até cumprimento
Backup e integridade dos dados	Backup diário com retenção mínima de 90 dias	Multa de 5% em caso de perda de dados

4.10. Obrigações da Contratada

- Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios, na qualidade e quantidade necessárias.
- A licitante vencedora deverá indicar 01 (um) PREPOSTO para intermediar a comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA durante todo o período de vigência do contrato, que deverá ser aceito pela Administração.
- Deter instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação.
- Assegurar a atualização contínua da versão do sistema implantada, garantindo a sua evolução tecnológica durante o período de vigência do contrato;
- Reconhecer que durante a vigência do contrato e após o seu encerramento, o banco de dados utilizado pelo Sistema, incluindo todas as informações nele armazenadas, é e permanecerá sob integral propriedade da CONTRATANTE, vedada sua utilização, reprodução ou compartilhamento sem autorização expressa e formal desta;
- Deverá assegurar acesso simultâneo ilimitado ao sistema, sem imposição de restrições quanto ao número de usuários, dispositivos conectados ou sessões ativas. O uso deverá estar vinculado exclusivamente à estrutura organizacional da CONTRATANTE, abrangendo todos os profissionais sob seu vínculo institucional, incluindo os que atuam por meio de contratos, convênios ou instrumentos de cooperação técnico-administrativa. É vedada a imposição de limitações técnicas ou comerciais pela solução ofertada que comprometam a plena utilização do sistema, em desacordo com as demandas operacionais da CONTRATANTE.
- O licenciamento do sistema não poderá, na vigência do Contrato, apresentar incremento financeiro vinculado a futuros upgrades (evolução) de hardware, Sistema Operacional e Sistema Gerenciador de Banco de Dados dentro da plataforma operacional adotada para o sistema;



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2026

- Em conformidade com o disposto na Norma Complementar n. 14/IN01/DSIC/SCS/GSIPR, os dados e informações do CONTRATANTE deverão residir exclusivamente em território nacional, incluindo replicação e cópias de segurança (backups), de modo que o CONTRATANTE disponha de todas as garantias da legislação brasileira enquanto tomador do serviço e responsável pela guarda das informações armazenadas em nuvem;
- Deverá assegurar a adoção de mecanismos robustos de segurança da informação, bem como recursos de controle e gestão eficazes para o tratamento dos dados, incluindo coleta, armazenamento, acesso, compartilhamento e descarte, de forma a preservar a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações tratadas.
- Deverá tratar todas as informações sob sua custódia como sigilosas, sendo vedada sua utilização para quaisquer fins ou compartilhamento com terceiros, em qualquer hipótese, sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;
- Deverá manter documentação comprobatória das rotinas de backup realizadas, contendo data, horário, escopo e meios utilizados, bem como a identificação precisa dos locais físicos ou lógicos de armazenamento. Essa documentação deverá ser formalmente elaborada e encaminhada à CONTRATANTE no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para fins de auditoria, controle e verificação de conformidade com os requisitos de segurança da informação e continuidade operacional;
- Deverá fornecer a licença de uso do software com abrangência que contemple, obrigatoriamente, as atualizações periódicas do framework, das linguagens de programação utilizadas e do sistema de gerenciamento de banco de dados, garantindo a aderência às evoluções tecnológicas e a manutenção da segurança e compatibilidade da solução;
- Arcar com todas as despesas de deslocamento, alimentação, alojamento e outras provenientes do serviço ora contratado;
- Levar imediatamente ao conhecimento da CONTRATANTE qualquer fato extraordinário ou anormal que afete a execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis, utilizando-se para tanto dos canais oficiais estabelecidos na reunião de alinhamento inicial, no máximo em até 72 horas do conhecimento do fato.
- Executar os serviços em estrita observância das especificações técnicas e dos detalhes constantes do objeto deste Termo de Referência.
- Assumir inteira responsabilidade técnica do objeto contratado.
- Responder diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar ao CONTRATANTE, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução deste contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- A CONTRATADA será responsável por todos os danos (estragos, quebras e prejuízos) que seus empregados causarem à CONTRATANTE e/ou terceiros, devendo repará-los imediatamente ou pagar a CONTRATANTE a indenização que couber.
- Manter em rigorosa pontualidade o pagamento e obrigações trabalhistas de seus empregados;
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz, para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço.
- Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da Legislação Fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da Legislação Social, Previdenciária, Trabalhista e



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2026

Comercial, sendo certo que os empregados da CONTRATADA não terão vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

- A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.
- Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os serviços prestados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua má execução.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos.
- Identificar seus funcionários com crachás da empresa, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual EPI, quando for o caso,
- Informar ao(s) fiscal (is) do contrato, os horários em que tais colaboradores prestarão serviços nas dependências do CONTRATANTE.
- Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar todos os esclarecimentos julgados necessários.
- Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo A CONTRATADA relatar à CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- Não veicular em nenhuma hipótese, publicidade ou qualquer outra informação acerca da prestação dos serviços do contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE.
- Estar ciente que quando houver descumprimento total ou parcial da obrigação CONTRATADA e assumida serão aplicadas A CONTRATADA, às penalidades previstas no ato convocatório e na legislação pertinente.
- As inconsistências ou dúvidas verificadas na documentação entregue terão um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da diligência pela CONTRATADA, para serem formal e documentalmente esclarecidas.
- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de sanções;
- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- Informar a ocorrência de doenças infecto contagiosas acometidas aos colaboradores ou outras que se fizerem necessárias.
- Manter a disciplina entre os seus funcionários, aos quais será expressamente vedado o uso de bebidas alcoólicas, fumar cigarros, cachimbos ou similares durante a jornada de trabalho.
- Instruir seus empregados quanto às necessidades de tratar a todos com atenção, urbanidade e presteza e acatar as Normas Internas da Administração.
- Assegurar que todo empregado que cometer falta disciplinar, não será mantido nas dependências da execução dos serviços ou quaisquer outras instalações da CONTRATANTE.
- Atender de imediato as solicitações da CONTRATANTE quanto às substituições de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2026

- Executar os serviços em horários que não interfiram no bom andamento da rotina de funcionamento do CONTRATANTE.
- Reconhecer que os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, tendo por base o que dispõe a legislação vigente e aplicável à espécie.
- Não permitir a prática de jogos de azar, venda de rifas ou promover qualquer tipo de venda dentro das dependências da CONTRATANTE.
- Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE referente a qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.
- É obrigação da CONTRATADA prestar, de forma clara e tempestiva, todos os esclarecimentos e informações adicionais solicitados pela CONTRATANTE, bem como atender prontamente às reclamações referentes à execução dos serviços, adotando as medidas necessárias para sua resolução no menor prazo possível.
- A CONTRATADA arcará com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.
- A CONTRATADA deverá informar ao Gestor do Contrato as senhas de administrador para acesso aos bancos de dados;
- A CONTRATADA deverá criar e informar contas de acesso aos bancos de dados com as devidas permissões solicitadas sempre que requerida pelo Gestor do Contrato;

4.11. Obrigações da Contratante

- Fornecer e colocar à disposição da empresa CONTRATADA, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à prestação dos serviços, conforme especificado neste termo de referência.
- Permitir o livre acesso dos empregados da empresa CONTRATADA, às dependências nos diversos endereços da CONTRATANTE para execução dos serviços nos horários previamente combinados.
- Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do contrato, que venham a ser solicitados pela empresa CONTRATADA.
- Promover, caso necessário, auditoria técnica e operacional do ambiente e recursos utilizados pela empresa CONTRATADA, por meio de pessoal próprio ou equipe de terceiros.
- Indicar Gestor e Fiscal (is) de Contrato.
- Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados.
- Efetuar os pagamentos devidos pelos serviços prestados dentro do prazo estipulado nas faturas, desde que atendidas às condições contratuais.
- Recusar Notas Fiscais ou Faturas que estejam em desacordo com as exigências do edital, informando A CONTRATADA e sobrestando o pagamento até a regularização da condição.
- Indicar e disponibilizar instalações necessárias à execução dos serviços.
- Fornecer toda a infraestrutura necessária (local físico, mobiliário, tomadas elétricas e pontos de acesso à rede) para instalação e funcionamento dos equipamentos.
- Relacionar as dependências das instalações físicas, bem como os bens de sua propriedade que serão disponibilizados para a execução dos serviços, quando for o caso, com a indicação do estado de conservação.
- Facilitar por todos seus meios o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhes acesso às suas instalações, promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os empregados da CONTRATADA e cumprindo suas obrigações estabelecidas neste contrato.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2026

- Prestar aos empregados da CONTRATADA informações e esclarecimentos que, eventualmente, venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham a executar.
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.
- Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da CONTRATADA.
- Prestar aos empregados da CONTRATADA informações e esclarecimentos que, eventualmente, venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham a executar.
- Orientar a equipe da CONTRATADA a tomar cuidado para evitar que objetos perfuro cortantes, instrumentos ou outros artigos que possam causar danos aos envolvidos e/ou aos equipamentos sejam deixados juntamente com os resíduos.
- Cumprir as obrigações estabelecidas neste Termo de referência, no edital e nas cláusulas contratuais.

4.12. Teste de Conformidade/Prova de Conceito (POC)

- A SMSVR poderá solicitar a licitante autora do menor preço a apresentação do software e equipamentos, em no máximo 02 (dois) dias úteis após o certame, tal solicitação terá fins de verificação prática de compatibilidade técnica do objeto da proposta ao Termo de Referência;
- Caberá a SMSVR, por comissão ou profissional competente, realizar a prova de conceito e emitir parecer quanto ao atendimento às especificações deste Termo de Referência;
- A data e horário da prova de conceito serão previamente agendados pela equipe de licitações;
- Toda a infraestrutura de hardware necessária para a demonstração do atendimento aos requisitos é de responsabilidade da licitante, assim como as massas de dados necessárias para a demonstração;
- Após concluída a prova conceito pela proponente, será emitido o resultado da prova conceito em formulário próprio da análise consensual entre os avaliadores de tal prova, que será entregue a empresa avaliada;
- **Condições para participação da Prova de Conceito:**
 - I. Ser a vencedora na etapa de disputa de preços.
 - II. Atender pelo menos as especificações mínimas do objeto.
- **Condições de reprovação da Prova Conceito:**
 - I. Não comparecimento para execução da Prova de Conceito na data e hora previamente marcada;
 - II. Não atendimento à no mínimo 80% (Oitenta por cento) dos itens constantes na Prova de Conceito e respectivos subitens;
 - III. Em caso de reprovação na prova de conceito a comissão de licitação chamará a próxima colocada na etapa de disputa de preços e será marcada nova Prova de Conceito



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2026

- No Anexo V, encontram-se descritos os itens que serão utilizados para o teste de conformidade.

4.13. Do Cronograma de Físico/Financeiro de Execução do Contrato

4.13.1. A solução deverá ser implantada nas unidades de saúde elencadas em tópico anterior deste documento, consoante, as condições previstas neste documento e de acordo com o prazo estabelecido no cronograma abaixo especificado, cuja ordem de implantação nas unidades será definida em reunião de alinhamento a ser realizada no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da assinatura do contrato.

ITEM	ETAPAS	MÊS											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12º ao 24º
1	Implantação e fornecimento de Licença, Suporte, Manutenção e Treinamentos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2	Armazenamento em nuvem	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
3	Horas Técnicas (*)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

(*) sob demanda

4.14. Da Subcontratação

4.14.1. Não será permitida a subcontratação.

4.15. Das Sanções Administrativas

4.15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, A CONTRATADA que:

- Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Não manter a proposta.

4.15.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- Multa moratória de até 0,33 % (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total de 12 (doze) meses de contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subtópico acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2026

- e. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - f. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
 - g. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que A CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;
- 4.15.3.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa A CONTRATADA.
- 4.15.4.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade.
- 4.15.5.** A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

4.16. Vistoria para a licitação

- a. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, devendo apresentar o Atestado de Vistoria, assinado por servidor responsável.
- b. O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do serviço, assume total responsabilidade por este fato e não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.
- c. A visita será acompanhada por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelos telefones do Setor de Compras e Licitações/FMS/SMS/PMVR, no mesmo horário indicado anteriormente.
- d. Serão disponibilizados datas e horários diferentes para os eventuais interessados.
- e. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.
- f. Para a vistoria, o licitante ou o seu representante legal deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- g. A não realização da vistoria, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2026

5.1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1.1. O detalhamento das condições de execução dos serviços desse lote estará detalhado no Anexo I e abrangerá:

- Fornecimento da licença de uso da solução com sistema PACS.
- Implantação do sistema PACS com armazenamento em nuvem.
- Integração com sistema municipal de prontuário.
- Treinamento dos profissionais para uso do sistema.
- Suporte técnico e manutenção contínua.

5.2. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.2.1. Os serviços objeto deste Termo de Referência serão recebidos e aceitos, de acordo com o art. 140 da lei nº 14.133/2021, provisoriamente, após sumária inspeção realizada pela Fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, para posterior verificação da qualidade e conformidade do objeto às especificações técnicas exigidas neste termo, podendo ser rejeitados caso não estejam conforme as especificações estabelecidas.

5.2.2. A contratada deverá dar total garantia quanto à qualidade dos serviços executados, ficando obrigada a reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções comprovadamente fora das especificações técnicas discriminadas no presente termo.

5.2.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das condições e especificações discriminadas no Termo de Referência, observando o que segue abaixo:

- Entrega de relatório de treinamento e plano de manutenção.
- Emissão de termo de recebimento técnico e funcional.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e nos termos da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.2. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) especialmente designado(s) em portaria da Secretaria Municipal de Saúde;

6.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessária para regularização da falta ou defeitos observados.

6.4. As comunicações entre Contratante e Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

6.5. O fiscal do contrato informará, em tempo hábil, ao superior do seu departamento ou setor, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse a sua competência;



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2026

- 6.6.** O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual;
- 6.7.** A contratante poderá convocar representante da Contratada para adoção de providências que deixem de ser cumpridas de imediato.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 7.1.** O pagamento será realizado, de forma parcelada, mensalmente, de acordo com os serviços efetivamente executados e atestados pela fiscalização, 20 (vinte) dias após o adimplemento do objeto, assim considerada a execução do serviço, acompanhada do respectivo documento de cobrança (nota fiscal/fatura) devidamente atestada pela Fiscalização;
- 7.2.** Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato;
- 7.3.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.4.** Em caso de atraso injustificado no pagamento, o valor será compensado financeiramente em 0,5% (cinco décimos por cento) de juros de mora por mês "pro rata tempore", contados a partir do dia seguinte ao seu vencimento até a data do efetivo pagamento;
- 7.5.** O valor do pagamento eventualmente antecipado será descontado na razão de 10% (dez por cento) ao mês "pro rata die", contado da data de seu efetivo pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

- 8.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de licitação, na modalidade de pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global, observados os preços unitários máximos admitidos e a compatibilidade da proposta com a especificação técnica do objeto.
- 8.2.** Conforme justificativa contida no Estudo Técnico Preliminar, a contratação sob o critério de julgamento por menor preço global justifica-se pela necessidade de uma solução tecnológica completa, eficiente e economicamente viável. Ao optar por uma proposta única e coesa, evita-se a fragmentação entre diferentes fornecedores reduzindo significativamente os custos de integração, manutenção e comunicação entre sistemas. Além disso, essa abordagem garante maior padronização dos processos, interoperabilidade das ferramentas utilizadas e uniformidade nos resultados obtidos, promovendo ganhos operacionais e melhor qualidade na gestão das imagens médicas.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

- 9.1.** O custo estimado global da presente contratação é **de R\$ 1.631.059,84 (um milhão, seiscentos e trinta e um mil, cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)**.
- 9.2.** Data base dos orçamentos: novembro de 2025.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2026

10.1. A despesa com a execução do objeto deste termo de referência correrá pela dotação orçamentária: 50.01.10.302.1113.6202 – 333904000

11. IMPACTO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

11.1. A contratação proposta contribui diretamente para a promoção da sustentabilidade ambiental no âmbito da saúde pública municipal, por meio das seguintes ações e impactos positivos:

- Redução de Resíduos Químicos e Materiais
- A substituição dos métodos convencionais de radiologia por sistemas digitais elimina o uso de filmes radiográficos, reveladores e fixadores químicos, que são altamente poluentes e exigem descarte especializado.
- A eliminação desses insumos reduz significativamente o risco de contaminação do solo e da água, além de diminuir a geração de resíduos hospitalares perigosos.
- Diminuição do Consumo de Recursos Naturais
- O armazenamento em nuvem reduz a necessidade de espaço físico para arquivos, evitando construções ou ampliações de áreas destinadas a prontuários físicos.
- Eficiência Energética e Tecnológica
- A centralização dos dados em nuvem permite o uso de data centers com certificações ambientais e infraestrutura de alta eficiência energética.
- Alinhamento com Políticas Públicas Sustentáveis
- A iniciativa está alinhada com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU, especialmente os objetivos 3 (Saúde e Bem-Estar), 9 (Indústria, Inovação e Infraestrutura) e 12 (Consumo e Produção Responsáveis).
- Promove a responsabilidade socioambiental da gestão pública, reforçando o compromisso do município com práticas sustentáveis e inovadoras

12. SANÇÕES:

12.1. No caso de descumprimento total ou parcial das condições estabelecidas no presente Termo de Referência, a contratada estará sujeita à aplicação das penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2026

DESCRIPTIVO DA SOLUÇÃO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

- 1- Contratação de serviços para fornecimento de **solução completa** voltada à modernização dos serviços de diagnóstico por imagem do município de Volta Redonda envolvendo:
 - Fornecimento de licenças de uso do sistema PACS (Picture Archiving and Communication System)/RIS.
 - Portal de Exames para acesso remoto aos laudos e imagens;
 - Armazenamento em nuvem;
 - Implantação e integração com o sistema municipal de gestão de prontuários eletrônicos;
 - Treinamento de usuários;
 - Suporte técnico contínuo;
 - Manutenção legal, evolutiva, preventiva e corretiva.
- 2- **DO SISTEMA PACS**
 - 2.1- **Requisitos Gerais, de Estrutura, Segurança e Propriedade dos Dados**
 - O sistema deve ter estrutura para compartilhar imagem radiográficas para todos os setores que possuem atendimento médico e odontológico;
 - O sistema deve possuir capacidade ilimitada de gerenciamento de imagens médicas, permitindo armazenamento, organização e acesso contínuo sem restrições de volume ou quantidade.
 - Todas as informações armazenadas no banco de dados, referente a dados de pacientes e profissionais são de propriedade da CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA proibida de divulgar ou usar qualquer tipo de informação sem a devida autorização da CONTRATANTE;
 - Em caso de descontinuidade do contrato, a CONTRATADA deverá garantir a integridade, entrega e suporte dos dados e backups.
 - Segurança de dados em conformidade com a **LGPD**.
 - Acesso ao sistema PACs validado por meio de autenticação com login e senha, garantindo a identificação correta do usuário e a segurança das informações processadas na plataforma.
 - Controle de acesso por perfis de usuários (médicos, técnicos, administradores etc.), assegurando que cada perfil possua permissões específicas, devidamente configuráveis, compatíveis com suas funções e responsabilidades.
 - Deve realizar o registro detalhado e auditoria dos logs de acesso e operações realizadas, garantindo rastreabilidade e conformidade com normas de segurança.
 - Realizar rotina automaticamente de backup (cópia de segurança) dos dados armazenados na contratada ao menos 1(uma) vez ao dia durante toda a vigência do CONTRATO;
 - Deve possuir registro vigente **na ANVISA**.
 - A solução deve ser totalmente em Português Brasileiro, incluindo todas as interfaces e funcionalidades.
 - Solução 100% Web, com acesso simultâneo ilimitado via navegadores compatíveis (Chrome, Firefox, Safari etc.), independente de sistema operacional, com armazenamento e processamento em nuvem
 - Deve possuir interface responsiva, compatível com desktop, tablets e dispositivos móveis.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2026

- A solução deve possuir portal de entrega de laudos e exames para pacientes mediante a digitação de login e senha (Portal do Paciente).
- A solução deve estar em conformidade com os padrões internacionais DICOM 3.0 e HL7, garantindo interoperabilidade entre sistemas e comunicação adequada de imagens médicas.
- Deve ser compatível com dispositivos e equipamentos médicos que utilizam o padrão DICOM, assegurando integração e funcionamento com diferentes fabricantes (vendedores) e modalidades, incluindo diversas modalidades de imagem médica como CT, RX, US, RM, MMG, PET/CT, ECO, Endoscopia, entre outras.
- Permitir a assinatura digital de laudos conforme a legislação vigente, com suporte a certificados digitais da cadeia ICP-Brasil (tipos A1 e A3), facultando o uso da tecnologia VIDaaS, quando aplicável, assegurando autenticidade, integridade e validade jurídica dos documentos.
- Deve estar contida na solução a atualização do software do sistema de comunicação, armazenamento e distribuição de imagens diagnósticas / sistema de informação de radiologia, seja devido a melhorias ou a novas versões, sem custo para a instituição durante o período da vigência do contrato, visando evitar obsolescência ou desatualização do sistema.
- A solução PACS/RIS ofertada deverá atender o Decreto 8727/2016 da Presidência da República do Brasil quanto ao uso do nome social e identidade de gênero para profissionais e pacientes;

2.2- Gerenciador dos Serviços PACS (DICOM SERVER / WORLIST):

- Recebimento e envio das imagens apenas para remotos DICOM cadastrados;
- Visualização do status dos exames;
- Transferência para importação e exportação de exames entre diferentes servidores DICOM mesmo que externos da instituição;
- Módulo de cadastramento de Application Entity Titles (AETs) para busca e recuperação de exames;
- Módulo de busca de exames por registro do paciente, nome do paciente, data e/ou modalidade de exames;
- Módulo de alteração de cabeçalho de exames para correções e reenvio;
- Permitir a exclusão de exames;
- Módulo de configuração de query/retrieve, controle de SOP Classes;
- Suporte Transfer Syntaxes por modalidade;
- Aplicação com interface Web;
- Worklist e local de armazenamento das imagens;
- Log de atividades no servidor de gerenciamento do PACS;
- Estatísticas de exames (quantidade por modalidade, diário, semanal, mensal e anual etc.);
- Visualizar todas as entidades remotas cadastradas e/ou autorizadas para envio de imagens para o servidor;
- Gerenciamento da compactação das imagens para armazenamento e distribuição, com possibilidade de envio de imagens compactadas com ou sem perda, de acordo com o perfil do usuário;
- Gerenciamento de espaço em disco disponível;



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2026

- Permitir a definição de regras de roteamento das imagens entre servidores e soluções de armazenamento via PACS;
- Compatível com imagens estáticas e DICOM multiframe;
- Automação e gerência do Backup com configuração de rotinas e definição de processo para restauração;
- Roteamento automático de imagens com regras de negócio;
- Rodar como serviço no Windows ou UNIX;
- Permite pesquisa e download de imagens;
- Opção de consultas em todos os servidores;
- Confirmação de envio de exames com sucesso;
- Integração com HIS e RIS;
- Relatório de inconsistência RIS/PACS;
- O PACS a ser implantado deverá ser baseado em uma arquitetura em rede, com o objetivo de facilitar:
 - O acesso a visualização das imagens e laudos via web, independentemente da data em que tenham sido realizados, a partir da operacionalização do sistema;
 - O processo de disponibilização dos exames e laudos para distribuição, independentemente do local onde tiverem sido produzidos.
- A integração com o PACS deverá ser total, garantindo a consistência entre as diferentes bases de dados;
- A CONTRATADA deverá contemplar todos os mecanismos de segurança assim como garantir diferentes acessos à solução, consoante o perfil do usuário;
- A solução deverá oferecer software de monitoramento para detecção precoce e aviso de falhas, integrável com ferramentas de notificação.

2.3- Visualização, Revisão, Tratamento, Diagnóstico e Impressão de Imagens Médicas Digitais (Visualizador Avançado):

- Estação de trabalho para visualização, revisão, tratamento, diagnóstico e impressão de imagens médicas digitais compatíveis com DICOM, podendo receber imagens DICOM 3.0 de várias modalidades médicas, como Ressonância, Ultrassom, Tomografia, CR etc.;
- Equipado com características de trabalho de fácil e eficiente acesso às séries de imagens, análise e a diversas ferramentas de manipulação de imagens e processamento das imagens (Volume Rendering, MPR, MIP, dentre outros);
- Estações de visualização de alto-volume com suporte a múltiplas configurações de monitores, que vão desde os padrões até os de alta-resolução, para uma completa revisão e diagramação de imagens;
- A solução deve permitir **uso ilimitado de licenças de visualização concorrente**;
- Suporte a múltiplos monitores;
- Capacidade de compensar espessuras diferentes de camadas ao comparar imagens entre séries;
- Modo de exibição Cine com taxa ajustável;
- Janela/nível automático de imagens;



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2026

- Ferramentas de análise: Zoom e Pan interativos, Zoom na área de interesse, Brilho, Contraste, Formatação de impressão, visualização em negativo, medição angular, medição retilínea, giro e inversão de imagens, anotações de texto podem ser inseridos nas imagens; Lupa com inversão, lupa com Zoom configurável e ferramenta de ângulo de Cobb e TAGT
- Ferramentas de processamento, exportação de imagens (formatos BMP, JPEG E AVI);
- Vinculação automática de grupos com base na orientação e na posição da imagem;
- Vinculação de grupos de imagens para revisão e comparação simultâneas de várias séries de imagens;
- A janela do organizador permite acesso a grupos individuais de imagens;
- Anotações de texto e setas podem ser colocadas nas imagens;
- As ferramentas de medição incluem valores em pixel, distâncias, ângulos e análise de áreas de interesse;
- Zoom na área de interesse (ROI, region of interest);
- Suporte ao modo de ajuste de impressão, onde as imagens são dimensionadas para se ajustar ao tamanho da mídia disponível (mantendo a razão de definição da imagem original);
- Impressão em tamanho real - As distâncias medidas em um filme impresso refletirão as distâncias reais, Impressão de legendas de "tamanho real" impressas em todas as imagens;
- Na tela impressão (onde é disponibilizado o preview) deve ser possível janelar as imagens, excluir imagens ou ainda, utilizar múltiplas funções para organização e seleção das imagens a serem impressas tais como: inserir imagens pares, inserir imagens ímpares, inserir imagens aleatórias, inserir as imagens chaves;
- Capacidade de criar uma série DICOM no estudo baseado no documento impresso (série de impressão);
- Possibilidade da impressão sob demanda da série de impressão;
- Deve ser multimodalidade, permitindo acesso e manipulação de imagens de outros equipamentos DICOM provenientes da rede de imagens;
- Saída fácil para impressoras-padrão (de papel) locais ou de rede;
- O software deverá ser capaz de fazer as conversões necessárias, para que o parque de impressoras consiga realizar as impressoras dos exames em papel;
- Permitir que seja realizado vínculo entre as imagens dos estudos atuais com um ou mais estudos anteriores, em mais de um plano, simultaneamente. Este recurso visa aumentar a produtividade diária do radiologista e a assertividade no diagnóstico;
- Permitir que as configurações de layout de tela, abertura de exames e outras funcionalidades possam ser configuradas de acordo com a necessidade de cada usuário;
- Deverá possuir ferramentas de pós-processamento de imagens nas estações de trabalho (MIP, MPR, Volume Rendering) totalmente encapsuladas à solução, de forma a garantir o acesso direto ao exame em questão, sem qualquer nova autenticação, busca de pacientes e exames, de forma a garantir produtividade e integridade no diagnóstico;
- Seleção das imagens principais (KEY IMAGES) para documentação apenas destas imagens;
- Deverá possuir o recurso de reconstrução tridimensional (3D);
- Possuir verificador de Escala de Hounsfield ou escala de intensidade, através de região de interesse (ROI) com diferentes formas geométricas no plano 2D e 3D;
- Permitir segmentação de área e cálculo de volume aproximado, a fim de facilitar a detecção de nódulos;



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2026

- Exportar capturas de tela, filmes, séries, pôsteres de tamanho personalizado;
- Visualizador centro cirúrgico (HANDS FREE);

2.4- Servidor de Impressão

- A solução deverá prever módulo de impressão capaz de receber exames de todas as modalidades armazenadas no PACS, permitindo a impressão dos exames nas unidades executantes em papel para fins de documentação.
- O sistema deverá realizar o mapeamento de todos os exames impressos e permitir que qualquer tipo de exame seja impresso em papel ou filme, com regras customizáveis;
- Criar regras de impressão e permitir trabalhar com diferentes tipos de layout para o mesmo exame e associar determinada modalidade de exame a um ou mais formatos de impressão;
- Fazer com que a impressão seja realizada diretamente pelos consoles dos equipamentos, em papel, ou filme, em um único passo;
- Configuração do layout, cabeçalho, disposição das margens e espaços entre as imagens, e rodapé com os dados da instituição;
- Compatibilidade com impressoras laser convencionais;
- Possibilidade de reimpressão do exame pelo servidor de impressão;
- Monitoramento automático do espaço de armazenamento temporário do sistema;
- Ajusta um padrão para brilho, contraste e saturação nas imagens por equipamento médico;
- Verifica status de impressão e informações estatísticas das impressões geradas;
- Gerenciar fila de impressão;
- Gerar relatórios de uso por modalidade médica;
- Detecção OCR para localização automática pelo Worklist.
- Envio como nova série para o estudo PACS para entrega sob demanda;

2.5- Entrega de Resultados e Relatórios

- O sistema deve possuir módulo ou interface que permita a adequada operação do setor de entrega de resultados. A interação com o sistema deverá ser intuitiva e com todas as funcionalidades descritas abaixo facilmente acessíveis, visando a menor quantidade de cliques e abertura de janelas quanto possível, a fim de aumentar a produtividade do setor. Toda a operação deve viabilizar um processo de impressão sob demanda, com o objetivo de executar as impressões dos exames apenas quando o paciente ou preposto estiver presente e solicitar a retirada no setor;
 - Executar o controle de entrega de resultados dos exames, realizados através da inclusão da identificação da pessoa que retirou o mesmo. Deve-se manter as informações de nome, data da retirada e responsável pela entrega (profissional da Unidade);
 - A entrega somente deve ser possível se o laudo estiver finalizado;
 - Executar o comando de impressão de uma série de imagens de um exame previamente formatado por profissional médico ou técnico;
 - Executar o comando de impressão de laudos de exames previamente formatado por profissional médico;
 - Compatibilidade com equipamento de digitalização de assinatura para armazenamento da assinatura da pessoa que efetuar a retirada do exame.
- A solução deverá conter um módulo ou funcionalidade de geração de relatórios, com o objetivo de permitir a obtenção de informações provenientes do cruzamento de dados das



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2026

variadas tabelas existentes no banco de dados. Esta ferramenta visa entregar a possibilidade de maior refinamento gerencial, permitindo a extração de informações que irão além daquelas fornecidas pelos relatórios que nativamente existam no sistema.

- Deve ser possível a extração de informação através da combinação de várias dimensões (ex.: hora, localização, tipos de exame) e dados resumidos (ex.: número de exames realizados).

2.6- Outras características da solução PACS

- Permitir a incorporação de imagens NÃO DICOM, tanto por sistemas de captura secundária quanto via spool de impressão, ao serviço PACS.
- Deve permitir a exportação de exames em formatos padrão DICOM e NÃO DICOM (como JPEG, PDF, MP4), com suporte à visualização e ferramentas de análise integradas.
- Permitir a exportação de exames em formatos padrão DICOM e não DICOM (como JPEG, PDF, MP4), com suporte à visualização e ferramentas de análise integradas,
- Deve contar com recurso de corretor ortográfico na digitação dos laudos.
- Possibilitar a digitalização de documentos para subsidiar a confecção dos laudos.
- Possibilitar a solicitação manual de revisão de laudos, a qualquer momento, diretamente pelo sistema.
- Permitir, com base nos parâmetros previamente definidos pela unidade de saúde, a solicitação de segunda interpretação de laudos contestados, de forma anônima, garantindo a confidencialidade do solicitante e a conformidade com os protocolos clínicos estabelecidos.
- A solução deve permitir a criação de modelos de laudos por modalidade/equipamento.
- A solução deve permitir que os laudos com constatação de achados críticos (resultados alarmantes) sejam comunicados à unidade de saúde de forma instantânea.
- A solução deve permitir de forma automática a inclusão de adendo em laudos já concluídos.
- A solução deve armazenar todas as versões dos laudos criados e modificados, permitindo que seja possível auditar as alterações executadas, por autor e data.
- A solução deve bloquear a edição do laudo após um status definido, evitando que haja alterações no conteúdo de um laudo finalizado.
- A solução deve possuir a capacidade de dar suporte ao processo de laudos produzidos por residentes e validados e liberados por preceptores.
- Deve possuir ainda as seguintes características:
 - Permitir a inclusão de documentos escaneados de forma ilimitada e agregada pelo atendimento como, por exemplo, pedidos médicos, anamneses, termo de; consentimento e etiquetas de exames
 - Permitir integração utilizando os protocolos internacionais de transferência de informações médicas HL7;
 - A solução deve disponibilizar ferramenta de laudo para o médico radiologista, que permita acesso completo às funcionalidades, tanto localmente quanto de forma remota, garantindo continuidade e flexibilidade na emissão de laudos.
 - A solução deve permitir integração com ferramentas de ditado, transcrição automática e reconhecimento de voz, compatíveis com o idioma português e vocabulário médico, visando otimizar a elaboração de laudos radiológicos.
 - Deverá permitir a realização de laudos e adendos com a inclusão da assinatura médica digitalizada de acordo com o login de usuário;
 - Suportar ação em multi-plataforma e/ou Windows;



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2026

- Aplicação com suporte a biometria, preferencialmente;
- A solução deve permitir criar CD/DVD auto-executáveis com imagens médicas no padrão DICOM 3.0, e visualizador integrados, que permita a visualização das imagens em qualquer PC padrão com sistema operacional Windows sem a necessidade de plug-ins ou softwares adicionais utilizando a logomarca da instituição.
- Plataforma remota que permita a elaboração, revisão e emissão de segunda ou terceira opinião de laudos radiológicos a partir de qualquer local, garantindo mobilidade, segurança e continuidade do atendimento médico.
- Objetivando o aumento da segurança, rastreabilidade e integridade de informações, deverá permitir a impressão de código de barras com a numeração do exame na documentação do paciente (laudo, gravação de CD, película radiográfica - filme e papel).
- Permitir gerenciamento do armazenamento das imagens Diagnósticas em um repositório on-line, contendo uma ou mais partições com redundância (RAID5) para garantir a integridade e segurança dos dados e flexibilidade no gerenciamento das imagens.
- Estas regras de armazenamento devem permitir modos de compressão diferentes para as imagens Diagnósticas quando forem gravadas nas diversas partições do storage on-line. Exemplo: Na partição 'A' só serão gravados estudos de Mamografia sem compressão, na partição 'B' serão gravados os demais estudos com mais de 6 meses com uma alta taxa de compressão (Lossy onde o estudo possa chegar até 1/5 do tamanho original).
- Possuir capacidade de comunicação com outras unidades/servidores, sem limite de quantidade de interações entre unidades/servidores, a fim de centralizar, integrar, efetuar transferências de exames DICOM em horários agendados por modalidade, dotado de recursos que minimizem os eventuais impactos de oscilação na rede de comunicação.
- Deve ser dotado de controle de pré-requisitos para execução de laudo, à lista de exames a serem laudados. Exemplo: o exame somente estará disponível para a execução do laudo quando o pedido médico (digitalizado) estiver anexado ao exame.

2.7- Portal Web (Software Portal de Imagens e Resultados)

- Software para distribuição de imagens via navegador Web na INTERNET e na INTRANET das imagens geridas pelo sistema de comunicação, armazenamento e distribuição de imagens diagnósticas, com segurança e integridade dos dados;
- Permitir a visualização da imagem lossless (sem perda);
- Permitir manipulação das imagens DICOM mediante ajustes básicos de Brilho / Contraste / PAN / Zoom / Régua;
- Sistema de permissão de acesso que valide o usuário;
- Permitir que os setores internos das Unidades a serem contempladas, como ambulatório, emergência, CTI e outros, acessem as imagens e os laudos provisórios e finais, dos exames dos pacientes;
- Permitir que o médico solicitante possa visualizar todos os exames do paciente que estiverem disponíveis no armazenamento online;
- Permitir que o paciente acesse seus exames através de usuário e senha fornecido pelo sistema, proporcionando maior confiabilidade nas informações;
- Possuir a capacidade de ser acessado de múltiplos navegadores, como Internet Explorer, Safari, Chrome e Firefox;
- Permitir salvar imagens localmente;



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2026

- A interface deverá ser intuitiva, sem a necessidade de um treinamento formal para os usuários;
- Número de usuários e acessos ilimitados;
- Sem limite de quantidade de exames/ano;
- Ser acessível a partir de qualquer dispositivo - computador, smartphone, tablet e outros, otimizando as atividades diárias, evitando impressões desnecessárias. A otimização do atendimento, prevê a diminuição do fluxo de pacientes na busca de exames;
- Permitir a integração com HIS de terceiros;

2.8- Integração com Worklist

- O sistema deve ser nativamente capaz de enviar os dados necessários à alimentação do servidor de Worklist para comunicação com os equipamentos médicos que contenham o serviço DICOM WORKLIST habilitado. Não deve haver limitação quanto ao número de equipamentos médicos conectados e ou volume de registros tratados;
- Caso haja alguma alteração cadastral após a confirmação dos exames agendados (cliente presente e apto para a realização dos exames), seja nos dados do paciente ou nos dados do exame agendado, o sistema deve efetuar a correção automática sobre os dados anteriormente enviados ao servidor de Worklist;
- Quando da chegada do exame (enviado pela modalidade) ao servidor do sistema de comunicação, armazenamento e distribuição de imagens diagnósticas, o sistema deverá confrontar os dados do exame com os dados do próprio exame presente no Worklist naquele momento. Em havendo divergência, deverá haver a opção de fazer prevalecer os dados do Worklist de maneira automatizada, como forma de evitar retrabalho e poupar recursos no posterior ajuste manual de dados que foram equivocadamente inseridos em uma primeira oportunidade pelo setor de recepção.
- O sistema de Worklist deve ter suporte a vários AETitles (**Application Entity Titles**) para configuração de acordo com a fila de cada equipamento.
- Integração com protocolo de comunicação com o sistema de gestão da SMSVR.

2.9- Integração com o sistema de atendimento a pacientes da SMSVR:

- A solução PACS deverá possuir integração nativa com o Sistema Informatizado de Saúde da SMSVR (prontuário eletrônico), com os custos já previstos na presente contratação.
- Disponibilização de exames pela SMSVR:
 - A SMSVR fornecerá para a aplicação a lista de exames agendados, contendo os dados essenciais do paciente (mínimo: prontuário, nome, nome social, nome da mãe, data de nascimento, CPF e/ou CNS).
 - O sistema PACS deverá disponibilizar essas informações aos equipamentos de imagem por meio do protocolo Worklist DICOM.
- Modelo de integração e responsabilidades:
 - A integração deverá ocorrer via acesso somente leitura ao banco de dados da SMSVR.
 - A solução PACS será responsável por consumir os dados disponibilizados através de consultas ao banco, monitorando inclusões, alterações e exclusões de exames.
 - O sistema deverá resgatar automaticamente as informações necessárias de pacientes e exames para continuidade do fluxo dentro do RIS.
- Evolução e futuras customizações: O sistema deverá estar preparado para suportar integração com a SMSVR também por acesso leitura/escrita, permitindo futuras customizações quando necessário.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2026

- Manutenção e suporte em atualizações: Caso ocorram atualizações na SMSVR que demandem ajustes nas rotinas de integração, as alterações deverão ser realizadas com prioridade, garantindo o restabelecimento imediato das rotinas operacionais.
- Fluxo completo de exames: A integração deverá garantir o processamento completo dos exames, contemplando tanto a entrada quanto a saída dos mesmos.

2.10- Funcionalidades de Inteligência Artificial:

- A solução deverá, além dos requisitos já descritos, contemplar funcionalidades de Inteligência Artificial aplicadas ao apoio ao diagnóstico e elaboração de laudos, visando aprimorar a eficiência, segurança e qualidade assistencial dos serviços de saúde. Entre os requisitos adicionais, destacam-se:
 - **Análise comparativa de laudos** – a solução deve empregar algoritmos de IA para analisar o laudo em elaboração em relação a laudos anteriores do mesmo paciente, identificando inconsistências, divergências ou incoerências entre achados e conclusões registradas ao longo do tempo.
 - **Aprimoramento textual** – a solução deve utilizar IA para identificar melhorias na redação do laudo, auxiliando o médico na elaboração de um texto claro, estruturado e tecnicamente preciso.
 - **Geração de resumos diagnósticos** – a solução deve utilizar IA para analisar automaticamente os achados descritos no laudo e gerar um resumo destinado a apoiar o radiologista na confecção da impressão diagnóstica.
 - **Evolução clínica estruturada** – a solução deve gerar automaticamente, por meio de IA, resumos dos principais achados de laudos anteriores, de mesma modalidade ou multimodalidade, apresentando a evolução clínica do paciente de forma objetiva e clara.
 - **Assistente conversacional** – a solução deve dispor de um assistente de IA integrado ao sistema, capaz de interagir em linguagem natural de forma conversacional, para apoio ao usuário nas atividades de análise e interpretação.
 - **Identificação de achados críticos** – a solução deve empregar IA para apoiar o médico na descrição de achados críticos com base no conteúdo do laudo, proporcionando maior agilidade no acompanhamento clínico.
 - **Sugestão de codificação internacional** – a solução deve utilizar IA para auxiliar o médico na definição de códigos compatíveis com as classificações internacionais (CID-10 e CID-11), com base no conteúdo do laudo, possibilitando a geração estruturada de relatórios de patologias.

3- DO SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO DE IMAGENS

- O serviço contratado deverá **estar dimensionado para armazenar a volumetria de um ano e possuir a capacidade de acessar exames de 05 anos (que podem estar compactados)**, de acordo com a volumetria prevista de exames das Unidades de Saúde a serem contempladas.
- A CONTRATADA deverá disponibilizar serviço de datacenter, próprio ou mediante locação, destinado à hospedagem da solução contratada.
- A CONTRATADA deve incluir nos seus serviços e custos, a infraestrutura de hospedagem de dados e aplicação, além do acesso ao serviço via WEB através de protocolo HTTPS (*Hypertext Transfer Protocol Secure*), com características mínimas de segurança e disponibilidade conforme descrito abaixo:
 - a) O ambiente de hospedagem deve:



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2026

- Ser de Alta Performance – 24/7, com nível equivalente ao TIER III, ou superior que atenda todos os critérios de Segurança Física (fogo, falta de energia, antifurto), em ambientes replicados e geograficamente separados conforme norma ANSI/TIA-942 e Segurança Tecnológica (anti-hackers);
 - Estar localizada em território nacional, conforme diretrizes de soberania e proteção de dados, salvo autorização expressa da contratante;
 - Ter redundância de energia, rede e armazenamento, garantindo alta disponibilidade
- b)** Os serviços de hospedagem deverão ter **disponibilidade mínima de 99,5%** (noventa e nove vírgula cinco por cento) mensal, excetuando-se janelas programadas de manutenção previamente acordadas com a contratante;
- c)** A CONTRATADA deverá apresentar Plano de Continuidade de Negócios (PCN) e Plano de Recuperação de Desastres (DRP), com procedimentos para restauração dos serviços em casos de falhas ou desastres.
- d)** Os Servidores (aplicativos, Internet e Banco de Dados) devem trabalhar com componentes que ofereçam redundância no ambiente acessado pelos usuários e quanto às questões relativas às Seguranças Física e Tecnológica e Backups;
- e)** Possuir Firewall;
- f)** Deve trabalhar com links de comunicação de alto desempenho com banda compatível com a demanda e com garantia de alta disponibilidade, capazes de disponibilizar acesso via WEB aos usuários do sistema;
- g)** Deve possuir no mínimo dois links, com capacidade igual, caso a capacidade seja diferente deve, o balanceador possuir inteligência para trabalhar com a carga dinâmica;
- h)** O sistema deve estar em conformidade com as regras e diretrizes da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei No 13.709, de 14 de agosto de 2018) onde, haja o sigilo e a proteção aos dados armazenados;
- i)** Deve possuir sistemas gerenciadores de banco de dados;

4- DA IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E MANUTENÇÃO

- A CONTRATADA deverá assumir integralmente os custos relacionados à mão de obra, transporte, alimentação e hospedagem necessários para a execução dos seguintes serviços: implantação, integração, treinamento, configuração, migração, análise, desenvolvimento, aplicação de correções e suporte técnico.
- O processo de implantação e treinamento deve seguir a seguinte plano de trabalho:
 - Preparação, validação e configuração do ambiente no qual será realizado a implantação;
 - Instalação e configuração da Solução PACS;
 - Realização de testes de homologação em todas as rotinas e transações implantadas e disponibilizadas ao cliente;
 - Treinamento de usuários-chave e administradores do sistema;
 - Acompanhamento da operação do sistema em produção;
- A CONTRATADA é responsável por realizar toda configuração da solução PACS, conforme compatibilidade com a infraestrutura tecnológica;
- As customizações deverão ser alinhadas entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, sempre com o objetivo de dinamizar o processo de digitação e liberação de laudos;



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2026

- A CONTRATADA deverá transferir à equipe técnica da SMSVR conhecimento da tecnologia implantada;
- DA MIGRAÇÃO DAS SOLUÇÕES PACS:
 - Diversas unidades de saúde constantes deste Termo já fazem uso de uma solução PACS;
 - **A migração deve ocorrer de forma completa, desde que viável**, contemplando todas as imagens e todos os dados e metadados das soluções PACS instaladas nas unidades de saúde constantes deste Termo. Não serão admitidas perdas de dados de exames, laudos rastreabilidade de acessos a exames;
 - Os laudos de exames armazenados nas unidades de saúde constantes deste Termo deverão estar disponíveis para visualização e exportação na nova solução PACS;
 - A CONTRATADA será a única responsável pelo processo de migração. Portanto, a CONTRATADA deverá realizar todos os cadastros, configurações, parametrizações, integrações, adaptações e desenvolvimentos necessários ao processo de migração;
 - Esta etapa será executada em dias úteis, durante horário comercial, conforme Calendário Administrativo da SMSVR;

4.1- Do suporte técnico remoto e manutenção legal e corretiva

- O processo de suporte técnico deverá ser ofertado **24 horas por dia, 7 dias por semana, 365 dias por ano** mediante a disponibilização pela CONTRATADA de uma central de suporte com software de chamados, conforme especificações neste Termo de Referência;
- A CONTRATADA deverá estar devidamente capacitada para realizar **acesso remoto aos sistemas contratados**, com o objetivo de verificar e solucionar erros ou inconsistências que não possam ser reproduzidas em seu ambiente interno. Esse acesso deverá ocorrer de forma segura, controlada e previamente autorizada pela CONTRATANTE.
- Durante a vigência contratual, a CONTRATADA será responsável pela execução contínua dos serviços de **manutenção legal, corretiva, preventiva e evolutiva** dos sistemas contratados, garantindo a estabilidade, conformidade e operacionalidade das soluções implantadas.
- **Manutenção Legal: Em caso de alterações na legislação vigente, estrutura de banco de dados ou demais requisitos legais, a CONTRATADA deverá elaborar e executar uma programação técnica de atualização, assegurando que as mudanças sejam implementadas sem prejuízo à operação dos sistemas. Todas as atualizações deverão ser compatíveis com os ambientes da CONTRATANTE e devidamente testadas antes da implantação.**
- **Manutenção Corretiva: A manutenção corretiva será realizada sempre que forem identificadas falhas, erros ou mau funcionamento nos sistemas contratados. Esse processo deverá seguir os seguintes procedimentos:**
 - **Recebimento e classificação do chamado:** A solicitação será registrada por meio dos canais definidos (telefone, e-mail, sistema de chamados), com identificação da natureza e impacto do problema.
 - **Diagnóstico técnico:** A equipe especializada da CONTRATADA deverá analisar o erro, identificar sua causa raiz e propor a solução adequada.
 - **Correção e validação:** A correção será aplicada nos componentes afetados (aplicativos, banco de dados, configurações, etc.), seguida de testes para garantir o pleno restabelecimento da funcionalidade.
 - **Registro da intervenção:** Toda ação corretiva deverá ser documentada, incluindo descrição da falha, solução aplicada, tempo de resposta e impacto no sistema.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2026

- **Retorno ao usuário:** O usuário será informado sobre o andamento e conclusão do atendimento por telefone, e-mail, acesso remoto ou visita técnica, conforme o nível de prioridade.
- Sempre que possível, os procedimentos corretivos serão realizados remotamente, acessando os sistemas da CONTRATANTE. No entanto, dependendo da complexidade da falha ou do nível de criticidade, o atendimento deverá ser realizado presencialmente ("in loco") nas Unidades de Saúde da SMSVR.
- **Manutenção Preventiva:** Consiste na realização de atividades periódicas de atualização e verificação de componentes, a fim de minimizar a ocorrência de falhas, garantir o desempenho adequado dos sistemas e prevenir a indisponibilidade dos serviços.
- **Manutenção Evolutiva:** Inclui o desenvolvimento e implementação de novas funcionalidades, melhorias de desempenho, usabilidade ou segurança dos sistemas, desde que não previstas originalmente nos requisitos da contratação, atendendo à necessidade de evolução tecnológica da solução.
 - Para a execução dos serviços de manutenção evolutiva, está previsto um **banco de horas cumulativas com 2.000 (duas mil) horas para assessoramento técnico**, podendo este banco ser utilizado de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e mediante aprovação prévia dos respectivos escopos e cronogramas.
 - A CONTRATADA deverá disponibilizar equipe técnica qualificada para o atendimento das demandas, observando os prazos acordados, os padrões de qualidade exigidos e a compatibilidade com os ambientes tecnológicos da CONTRATANTE.
 - O controle da utilização das horas técnicas será realizado pela CONTRATANTE, por meio de relatórios mensais contendo a descrição das atividades executadas, o tempo despendido e os resultados obtidos.
 - Qualquer alteração na quantidade de horas previstas deverá ser formalmente acordada entre as partes, mediante justificativa técnica e aprovação da CONTRATANTE.
- É de **responsabilidade exclusiva da CONTRATADA arcar com todos os custos decorrentes dos atendimentos de suporte e manutenção da solução**, incluindo deslocamento, hospedagem, alimentação, diárias e quaisquer outras despesas necessárias para a execução dos serviços.
- Conforme as necessidades da SMSVR, o objeto deste Termo de Referência poderá ser **remanejado para outras Unidades de Saúde que já estejam sob sua gestão ou que venham a ser incorporadas futuramente, sem qualquer custo adicional**. A CONTRATADA será previamente notificada sobre qualquer alteração, garantindo-se a transparência e o alinhamento quanto à execução dos serviços.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2026

ANEXO II - VOLUMETRIA ESTIMADA POR ESTABELECIMENTO

UNIDADE DE SAÚDE	VOLUME MENSAL DE EXAMES																			VOLUME MENSAL DE PAPEL
	02.04.01 RX cabeça e pescoço	02.04.02 RX coluna vertebral	02.04.03 RX torax e mediastino	02.04.04 RX cintura escapular e dos membros superiores	02.04.05 RX abdome e pelve	02.04.06 RX cintura pélvica e dos membros inferiores	02.05.01 USG sistema circulatório	02.05.02 USGs demais sistemas	02.06.01 TC cabeça, pescoço e coluna vertebral	02.06.02 TC torax e membros superiores	02.06.03 TC abdomen, pelve e membros inferiores	02.07.01 RM da cabeça, pescoço e coluna vertebral	02.07.02 RM do torax e membros superiores	02.07.03 RM do abdomen, pelve e membros inferiores	02.09.01 Ap.digestivo	02.09.02 Ap.urinário	02.09.03 Ap.ginecológico	02.09.04 Ap.respiratório	TOTAL MENSAL ESTIMADO	
CENTRO CARDIOL CRF							318												318	
CENTRO DE IMAGENS GVG -	125	239	1.485	176	7	672	373	1.840											4.917	
CENTRO OFTALM. MZ								607											607	
CEO J TIRAD. -	76																		76	
CEO STO AGOST -	66																		66	
CEO SIDERLÂNDIA	41																		41	
COC ATERRADO -	82																		82	
COC CONFORTO -	76																		76	
COC EUCALIPTAL	96																		96	
COC RETIRO -	29																		29	
COC STA CRUZ N	62																		62	
COC V BRASILIA -	41																		41	
HNSG	92	35	517	108	43	148													943	
HMMR	353	98	2.791	411	359	617	14	29	530	311	886				169		1		6.569	
HSJB	177	255	1.431	1.073	125	1.702	186	193	448	191	675	1			132	4		8	6.601	
POL DA MULHER -							131	153											284	
HOSP REGIONAL -	2	86	84	41	1	65	540	294	168	70	119	419	63	295	564				2.811	
UPA V REDONDA -	7	5	81	18	7	27													145	
Total geral	1.325	718	6.389	1.827	542	3.231	1.562	3.116	1.146	572	1.680	420	63	295	865	4	1	8	23.764	



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2026

ANEXO III - LISTA DE ESTABELECIMENTOS E EQUIPAMENTOS

1. Equipamentos Médicos

UNIDADE DE SAÚDE	TIPO EQUIPAMENTO	TIPO / DETALHAMENTO DO EQUIPAMENTO	FABRICANTE	MODELO
Centro de Imagem GVG	MAMÓGRAFO	MAMÓGRAFO	GE HEALTHCARE	SENOGRAPHE PRISTINA
Centro de Imagem GVG	MAMÓGRAFO	MAMÓGRAFO	GE HEALTHCARE	SENOGRAPHE PRISTINA
Centro de Imagem GVG	MAMÓGRAFO	MAMÓGRAFO	GE HEALTHCARE	SENOGRAPHE PRISTINA
Centro de Imagem GVG	RAIO X Fixo	RAIOS-X FIXO	SIEMENS	7036374
Centro de Imagem GVG	ULTRASSOM	ULTRASSOM DIAGNÓSTICO	PHILIPS	AFFINITY 50
Centro de Imagem GVG	ULTRASSOM	ULTRASSOM DIAGNÓSTICO	PHILIPS	AFFINITY 70
Centro de Imagem GVG	ULTRASSOM	ULTRASSOM DIAGNÓSTICO	SAEVO	FT422
Centro de Imagem GVG	ULTRASSOM	ULTRASSOM DIAGNÓSTICO COM DOPPLER COLORIDO	MINDRAY	DC 28
HMMR	RAIO X Fixo	RAIO X FIXO ANALÓGICO	SAWAE	ALTUS 543
HMMR	RAIO X Móvel	Raio X Portátil	Shimadzu	Mobile Art Eco - MUX-10
HMMR	RAIO X Móvel	Raio X Portátil	Philips	Titanium 300
HMMR	TOMOGRAFO	Tomógrafo - COMODATO	Canon	TSX-035A
HMMR	ULTRASSOM	ULTRASSOM	Philips	EPIQ Elite
HMMR	ULTRASSOM	ULTRASSOM	Ultrasonix	Sonix 01
HMMR	ULTRASSOM	ULTRASSOM DIAGNOSTICO	SAMSUNG	HS40
HMMR	ULTRASSOM	ULTRASSOM DIAGNOSTICO	SAMSUNG	HS40
HNSG	RAIO X Fixo	RAIOS-X FIXO	VMI	APOLO D
HNSG	RAIO X Fixo	RAIOS-X MÓVEL	LOTUS	PEGASUS
HSJB	ARCO CIRÚRGICO	ARCO CIRÚRGICO	PERLOVE	PLX 112B DIAG / X RAY
HSJB	ARCO CIRÚRGICO	ARCO CIRÚRGICO	PHILIPS	BV ENDURA
HSJB	ARCO CIRÚRGICO	ARCO CIRÚRGICO GERARD 2.1KV	IMEX	UNIQUE CLASS
HSJB	RAIO X Fixo	RAIO X FIXO ANALÓGICO 600ma	PHILIPS	COMPACTO PLUS
HSJB	RAIO X Fixo	RAIOS-X FIXO DIGITAL 630ma	KONICA	ALTUSDR
HSJB	RAIO X Fixo	RAIOS-X FIXO DIGITAL 630ma	KONICA	ALTUSDR
HSJB	RAIO X Móvel	RAIO X MÓVEL ANALÓGICO 100ma	TECNO DSIGNE	TD1005T
HSJB	RAIO X Móvel	RAIO X MÓVEL ANALÓGICO 100ma	MEDITRONIX	BR100
HSJB	RAIO X Móvel	RAIO X MÓVEL ANALÓGICO 85ma	GERMOD	VNI
HSJB	RAIO X Móvel	RAIO X MÓVEL DIGITAL 500ma	LOTUS HEALTHCARE	PEGASO
HSJB	RAIO X Móvel	RAIO X MÓVEL DIGITAL 500ma	LOTUS HEALTHCARE	PEGASO
HSJB	RAIO X Móvel	RAIO X MÓVEL DIGITAL 500ma	LOTUS HEALTHCARE	PEGASO
HSJB	TOMOGRAFO	TOMÓGRAFO 16 CANAIS	GE	BRIVO 285
HSJB	ULTRASSOM	ULTRASSOM	MINDRAY	DC-60 Exp
HSJB	ULTRASSOM	ULTRASSOM	GE	LOGIC P6 PRO
HSJB	ULTRASSOM	ULTRASSOM PORTÁTIL	GE	VERSANA ACTIVE
HSJB	ULTRASSOM	ULTRASSOM PORTÁTIL	SANSUNG	H 530
HSJB	ULTRASSOM	ULTRASSOM PORTÁTIL	SANSUNG	HM 70 EVO
HSJB	ULTRASSOM	ULTRASSOM PORTÁTIL	MINDRAY	MX-07
Policlinica da Mulher	ULTRASSOM	ULTRASSOM	GE Ultrasound korea, LTD.	VOLUSON SIGNATURE
SPA Conforto	RAIO X Fixo	RAIOS-X FIXO		
UPA Volta Redonda	RAIO X Fixo	Raio X Portátil	LOTUS	PEGASUS
UPA Volta Redonda	RAIO X Fixo	RAIOS-X FIXO	VMI	APOLO D



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2026

2. Equipamentos Odontológicos

UNIDADE DE SAÚDE	TIPO EQUIPAMENTO	TIPO / DETALHAMENTO DO EQUIPAMENTO	FABRICANTE	MODELO
HNSG	RAIO X Odonto Periapical	RAIO X Odonto Periapical	Procion	
HNSG	RAIO X Odonto Periapical	RAIO X Odonto Periapical	Procion	
HNSG	RAIO X Odonto Periapical	Raios X Odontológico Coluna Móvel - 1680VA	Xdent	X70 - Coluna, Parede, Pantográfico
Odonto - CEO S. Agostinho	RAIO X Odonto Periapical	RAIO X Odonto Periapical	D 700	
Odonto - COC Santa Cruz	RAIO X Odonto Periapical	RAIO X Odonto Periapical	D 700	
Odonto - CEO Jd Tiradentes	RAIO X Odonto Periapical	RAIO X Odonto Periapical	D 700	
Odonto - CEO Siderlândia	RAIO X Odonto Periapical	RAIO X Odonto Periapical	D 700	
Odonto - COC Conforto	RAIO X Odonto Periapical	RAIO X Odonto Periapical	D 700	
Odonto - COC Retiro	RAIO X Odonto Periapical	RAIO X Odonto Periapical	D 700	
Odonto - COC Aterrado	RAIO X Odonto Periapical	RAIO X Odonto Periapical	D 700	
Odonto - COC Eucaliptal	RAIO X Odonto Periapical	RAIO X Odonto Periapical	D 700	
Odonto - UBSF Verde Vale	RAIO X Odonto Periapical	RAIO X Odonto Periapical	D 700	
Odonto _ A definir	RAIO X Odonto Panoramico	Raio x Panoramico Odontológico	Dabi	
Odonto _ A definir	RAIO X Odonto Panoramico	Raio x Panoramico Odontológico	Dabi	
Odonto _ A definir	RAIO X Odonto Panoramico	Raio x Panoramico Odontológico	Dabi	
Odonto - CEO Jd Tiradentes	RAIO X Odonto Periapical	RAIO X Odonto Periapical	Procion	
Odonto - CEO S. Agostinho	RAIO X Odonto Periapical	RAIO X Odonto Periapical	Procion	
Odonto - CEO Siderlândia	RAIO X Odonto Periapical	RAIO X Odonto Periapical	Procion	
Odonto - COC Aterrado	RAIO X Odonto Periapical	RAIO X Odonto Periapical	Procion	
Odonto - COC Conforto	RAIO X Odonto Periapical	RAIO X Odonto Periapical	Procion	
Odonto - COC Eucaliptal	RAIO X Odonto Periapical	RAIO X Odonto Periapical	Procion	
Odonto - COC Retiro	RAIO X Odonto Periapical	RAIO X Odonto Periapical	Procion	
Odonto - COC Santa Cruz	RAIO X Odonto Periapical	RAIO X Odonto Periapical	Procion	
Odonto - COC V. Brasília	RAIO X Odonto Periapical	RAIO X Odonto Periapical	Procion	
Odonto - UBSF Agua Limpa II	RAIO X Odonto Periapical	RAIO X Odonto Periapical	Procion	
Odonto - UBSF Roma I	RAIO X Odonto Periapical	RAIO X Odonto Periapical	Procion	
Odonto - UBSF São Sebastião	RAIO X Odonto Periapical	RAIO X Odonto Periapical	Procion	



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2026

ANEXO IV - QUANTITATIVO DE PROFISSIONAIS

Nome do Estabelecimento/Categoria Profissional	Quant.
CENTRO DE IMAGENS GECY VIEIRA GONÇALVES	28
MÉDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	15
TÉCNICO EM RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA	11
TÉCNÓLOGO EM RADIOLOGIA	2
CENTRO OFTALMOLOGICO MIGUEL ZAIDAN	17
Médico oftalmologista	17
CEO J. TIRADENTES VER. JOSÉ ISRAEL DOS ANJOS CLIN ESP ODONT	13
Cirurgião dentista - clínico geral	6
Cirurgião dentista - endodontista	1
Cirurgião dentista - odontologia para pacientes com necessidades especiais	2
Cirurgião dentista - periodontista	2
Cirurgião dentista - protesista	1
Cirurgião dentista - traumatologista bucomaxilofacial	1
CEO SANTO AGOSTINHO PEDRO JOÃO CARRARO CLIN ODONT CONC	11
Cirurgião dentista - clínico geral	5
Cirurgião dentista - endodontista	2
Cirurgião dentista - odontopediatra	1
Cirurgião dentista - periodontista	1
Cirurgião dentista - protesista	1
Cirurgião dentista - traumatologista bucomaxilofacial	1
CEO SIDERLÂNDIA DR. ANTÔNIO D. APARECIDA BAPTISTA E SILVA	8
Cirurgião dentista - clínico geral	2
Cirurgião dentista - endodontista	2
Cirurgião dentista - odontologia para pacientes com necessidades especiais	2
Cirurgião dentista - periodontista	1
Cirurgião dentista - protesista	1
COC ATERRADO DR DEBER PERES CABRAL CLIN ODONT CONCENTRADA	18
Cirurgião dentista - clínico geral	10
Cirurgião dentista - endodontista	1
Cirurgião dentista - estomatologista	1
Cirurgião dentista - odontopediatra	1
Cirurgião dentista - periodontista	2
Cirurgião dentista - protesista	2
Cirurgião-dentista da estratégia de saúde da família	1
COC CONFORTO YOLANDO OURIQUE FILHO	13
Cirurgião dentista - clínico geral	10
Cirurgião dentista - endodontista	2
Cirurgião dentista - periodontista	1
COC EUCALIPTAL OSWALDO HENRIQUE DE ABREU	13
Cirurgião dentista - clínico geral	11
Cirurgião dentista - endodontista	2
COC RETIRO GILTON AZEVEDO LIMA CLIN ODONT CONCENT	12



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2026

Nome do Estabelecimento/Categoria Profissional	Quant.
Cirurgião dentista - clínico geral	7
Cirurgião dentista - endodontista	3
Cirurgião dentista - periodontista	1
Cirurgião dentista - protesista	1
COC SANTA CRUZ NILTON DE SOUZA	9
Cirurgião dentista - clínico geral	5
Cirurgião dentista - endodontista	1
Cirurgião dentista - odontopediatra	1
Cirurgião dentista - periodontista	1
Cirurgião dentista - protesista	1
COC VILA BRÁSILIA MARIA DIAS ASSIS CLIN ODONT CONCENT	9
Cirurgião dentista - clínico geral	6
Cirurgião dentista - endodontista	3
HOSPITAL DR NELSON DOS SANTOS GONÇALVES	82
Cirurgião dentista - clínico geral	14
Cirurgião dentista - traumatologista bucomaxilofacial	1
Médico cirurgião geral	1
Médico clínico	52
Médico psiquiatra	8
Técnico em radiologia e imagenologia	6
HOSPITAL MUNICIPAL DR MUNIR RAFFUL	320
Cirurgião dentista - clínico geral	4
Cirurgião dentista - traumatologista bucomaxilofacial	1
Médico alergista e imunologista	1
Médico anesthesiologista	6
Médico cardiologista	9
Médico cirurgião de cabeça e pescoço	1
Médico cirurgião geral	14
Médico cirurgião pediátrico	4
Médico cirurgião plástico	6
Médico cirurgião torácico	2
Médico clínico	99
Médico coloproctologista	2
Médico dermatologista	3
Médico em cirurgia vascular	4
Médico em endoscopia	5
Médico em medicina intensiva	8
MÉDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	6
Médico endocrinologista e metabologista	5
Médico gastroenterologista	10
Médico generalista	1
Médico ginecologista e obstetra	9
Médico hematologista	4
Médico infectologista	1
Médico mastologista	1



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2026

Nome do Estabelecimento/Categoria Profissional	Quant.
Médico nefrologista	5
Médico neurologista	7
Médico nutrologista	1
Médico oftalmologista	9
Médico ortopedista e traumatologista	1
Médico otorrinolaringologista	5
Médico pediatra	35
Médico pneumologista	2
Médico psiquiatra	1
Médico residente	30
Médico reumatologista	2
Médico urologista	1
TÉCNICO EM RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA	8
TÉCNÓLOGO EM RADIOLOGIA	7
HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA	636
Cirurgião dentista - clínico geral	1
Cirurgião dentista - traumatologista bucomaxilofacial	6
Médico anesthesiologista	32
Médico angiologista	2
Médico cardiologista	9
Médico cirurgião cardiovascular	2
Médico cirurgião de cabeça e pescoço	1
Médico cirurgião do aparelho digestivo	3
Médico cirurgião geral	35
Médico cirurgião pediátrico	3
Médico cirurgião plástico	5
Médico cirurgião torácico	3
Médico clínico	253
Médico coloproctologista	4
Médico da estratégia de saúde da família	1
Médico do trabalho	2
Médico em cirurgia vascular	4
Médico em endoscopia	6
Médico em medicina intensiva	14
MÉDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	21
Médico endocrinologista e metabologista	1
Médico gastroenterologista	4
Médico generalista	10
Médico geneticista	1
Médico geriatra	1
Médico ginecologista e obstetra	32
Médico hematologista	5
Médico hemoterapeuta	1
Médico infectologista	2
Médico nefrologista	2



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2026

Nome do Estabelecimento/Categoria Profissional	Quant.
Médico neurocirurgião	6
Médico neurologista	7
Médico nutrologista	1
Médico oftalmologista	5
Médico ortopedista e traumatologista	38
Médico otorrinolaringologista	2
Médico pediatra	50
Médico pneumologista	3
Médico residente	34
Médico reumatologista	1
Médico urologista	7
TÉCNICO EM RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA	15
TÉCNÓLOGO EM RADIOLOGIA	1
POLICLÍNICA DA MULHER DR JÚLIO PEREIRA GOMES	32
Médico cardiologista	3
MÉDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	5
Médico endocrinologista e metabologista	1
Médico ginecologista e obstetra	18
Médico mastologista	5
UPA 24 HS VOLTA REDONDA	47
Médico clínico	40
Médico generalista	1
TÉCNICO EM RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA	5
TÉCNÓLOGO EM RADIOLOGIA	1
Total Geral	1268



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2026

ANEXO V – CADERNO DA PROVA DE CONCEITO

1. Os itens a serem avaliados durante a Prova de Conceito (POC) estão detalhados abaixo, totalizando 146 (cento e quarenta e seis) elementos, extraídos do Anexo I, Tópico 2.
2. Serão aplicados os seguintes critérios na avaliação dos itens:
 - a) **Para cada item** cuja demonstração seja considerada ATENDIDA, **será atribuído 1 (um) ponto**.
 - b) Caso o item não seja apresentado ou seja apresentado parcialmente, será considerado como NÃO ATENDIDO;
3. Condições de reprovação da Prova Conceito:
 - a) Não comparecimento para execução da Prova de Conceito na data e hora previamente marcada;
 - b) Não atendimento à no mínimo 80% (Oitenta por cento) dos itens constantes neste Caderno

ITEM DA POC	DESCRIÇÃO DA FUNCIONALIDADE	ATENDE	NÃO ATENDE
Requisitos Gerais, de Estrutura, Segurança e Propriedade dos Dados			
1	Segurança de dados em conformidade com a LGPD.		
2	Acesso ao sistema PACs validado por meio de autenticação com login e senha, garantindo a identificação correta do usuário e a segurança das informações processadas na plataforma.		
3	Controle de acesso por perfis de usuários (médicos, técnicos, administradores etc.), assegurando que cada perfil possua permissões específicas, devidamente configuráveis, compatíveis com suas funções e responsabilidades.		
4	Deve realizar o registro detalhado e auditoria dos logs de acesso e operações realizadas, garantindo rastreabilidade e conformidade com normas de segurança.		
5	Deve possuir registro vigente na ANVISA.		
6	A solução deve ser totalmente em Português Brasileiro, incluindo todas as interfaces e funcionalidades.		
7	Solução 100% Web, com acesso simultâneo ilimitado via navegadores compatíveis (Chrome, Firefox, Safari etc.), independente de sistema operacional, com armazenamento e processamento em nuvem		
8	Deve possuir interface responsiva, compatível com desktop, tablets e dispositivos móveis.		
9	A solução deve possuir portal de entrega de laudos e exames para pacientes mediante a digitação de login e senha (Portal do Paciente).		
10	A solução deve estar em conformidade com os padrões internacionais DICOM 3.0 e HL7, garantindo interoperabilidade entre sistemas e comunicação adequada de imagens médicas.		



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2026

ITEM DA POC	DESCRIÇÃO DA FUNCIONALIDADE	ATENDE	NÃO ATENDE
11	Deve ser compatível com dispositivos e equipamentos médicos que utilizam o padrão DICOM, assegurando integração e funcionamento com diferentes fabricantes (vendedores) e modalidades, incluindo diversas modalidades de imagem médica como CT, RX, US, RM, MMG, PET/CT, ECO, Endoscopia, entre outras.		
12	Permitir a assinatura digital de laudos conforme a legislação vigente, com suporte a certificados digitais da cadeia ICP-Brasil (tipos A1 e A3), facultando o uso da tecnologia VIDaaS, quando aplicável, assegurando autenticidade, integridade e validade jurídica dos documentos.		
13	A solução PACS/RIS ofertada deverá atender o Decreto 8727/2016 da Presidência da República do Brasil quanto ao uso do nome social e identidade de gênero para profissionais e pacientes;		
Gerenciador dos Serviços PACS (DICOM SERVER / WORLIST):			
14	Recebimento e envio das imagens apenas para remotos DICOM cadastrados;		
15	Visualização do status dos exames;		
16	Transferência para importação e exportação de exames entre diferentes servidores DICOM mesmo que externos da instituição;		
17	Módulo de cadastramento de Application Entity Titles (AETs) para busca e recuperação de exames;		
18	Módulo de busca de exames por registro do paciente, nome do paciente, data e/ou modalidade de exames;		
19	Módulo de alteração de cabeçalho de exames para correções e reenvio;		
20	Permitir a exclusão de exames;		
21	Módulo de configuração de query/retrieve, controle de SOP Classes;		
22	Suporte Transfer Syntaxes por modalidade;		
23	Worklist e local de armazenamento das imagens;		
24	Log de atividades no servidor de gerenciamento do PACS;		
25	Estatísticas de exames (quantidade por modalidade, diário, semanal, mensal e anual etc.);		
26	Visualizar todas as entidades remotas cadastradas e/ou autorizadas para envio de imagens para o servidor;		
27	Gerenciamento da compactação das imagens para armazenamento e distribuição, com possibilidade de envio de imagens compactadas com ou sem perda, de acordo com o perfil do usuário;		
28	Gerenciamento de espaço em disco disponível;		
29	Permitir a definição de regras de roteamento das imagens entre servidores e soluções de armazenamento via PACS;		



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2026

ITEM DA POC	DESCRIÇÃO DA FUNCIONALIDADE	ATENDE	NÃO ATENDE
30	Compatível com imagens estáticas e DICOM multiframe;		
31	Automação e gerência do Backup com configuração de rotinas e definição de processo para restauração;		
32	Roteamento automático de imagens com regras de negócio;		
33	Rodar como serviço no Windows ou UNIX;		
34	Permite pesquisa e download de imagens;		
35	Opção de consultas em todos os servidores;		
36	Confirmação de envio de exames com sucesso;		
37	Integração com HIS e RIS;		
38	Relatório de inconsistência RIS/PACS;		
39	A solução deverá oferecer software de monitoramento para detecção precoce e aviso de falhas, integrável com ferramentas de notificação.		
Visualização, Revisão, Tratamento, Diagnóstico e Impressão de Imagens Médicas Digitais (Visualizador Avançado):			
40	Estação de trabalho para visualização, revisão, tratamento, diagnóstico e impressão de imagens médicas digitais compatíveis com DICOM, podendo receber imagens DICOM 3.0 de várias modalidades médicas, como Ressonância, Ultrassom, Tomografia, CR etc.;		
41	Equipado com características de trabalho de fácil e eficiente acesso às séries de imagens, análise e a diversas ferramentas de manipulação de imagens e processamento das imagens (Volume Rendering, MPR, MIP, dentre outros);		
42	Estações de visualização de alto-volume com suporte a múltiplas configurações de monitores, que vão desde os padrões até os de alta-resolução, para uma completa revisão e diagramação de imagens;		
43	Suporte a múltiplos monitores;		
44	Capacidade de compensar espessuras diferentes de camadas ao comparar imagens entre séries;		
45	Modo de exibição Cine com taxa ajustável;		
46	Janela/nível automático de imagens;		
47	Ferramentas de análise: Zoom e Pan interativos, Zoom na área de interesse, Brilho, Contraste, Formatação de impressão, visualização em negativo, medição angular, medição retilínea, giro e inversão de imagens, anotações de texto podem ser inseridos nas imagens; Lupa com inversão, lupa com Zoom configurável e ferramenta de ângulo de Cobb e TAGT		
48	Ferramentas de processamento, exportação de imagens (formatos BMP, JPEG E AVI);		
49	Vinculação automática de grupos com base na orientação e na posição da imagem;		



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2026

ITEM DA POC	DESCRIÇÃO DA FUNCIONALIDADE	ATENDE	NÃO ATENDE
50	Vinculação de grupos de imagens para revisão e comparação simultâneas de várias séries de imagens;		
51	A janela do organizador permite acesso a grupos individuais de imagens;		
52	Anotações de texto e setas podem ser colocadas nas imagens;		
53	As ferramentas de medição incluem valores em pixel, distâncias, ângulos e análise de áreas de interesse;		
54	Zoom na área de interesse (ROI, region of interest);		
55	Suporte ao modo de ajuste de impressão, onde as imagens são dimensionadas para se ajustar ao tamanho da mídia disponível (mantendo a razão de definição da imagem original);		
56	Impressão em tamanho real - As distâncias medidas em um filme impresso refletirão as distâncias reais, Impressão de legendas de "tamanho real" impressas em todas as imagens;		
57	Na tela impressão (onde é disponibilizado o preview) deve ser possível janelar as imagens, excluir imagens ou ainda, utilizar múltiplas funções para organização e seleção das imagens a serem impressas tais como: inserir imagens pares, inserir imagens ímpares, inserir imagens aleatórias, inserir as imagens chaves;		
58	Capacidade de criar uma série DICOM no estudo baseado no documento impresso (série de impressão);		
59	Possibilidade da impressão sob demanda da série de impressão;		
60	Deve ser multimodalidade, permitindo acesso e manipulação de imagens de outros equipamentos DICOM provenientes da rede de imagens;		
61	Saída fácil para impressoras-padrão (de papel) locais ou de rede;		
62	O software deverá ser capaz de fazer as conversões necessárias, para que o parque de impressoras consiga realizar as impressoras dos exames em papel;		
63	Permitir que seja realizado vínculo entre as imagens dos estudos atuais com um ou mais estudos anteriores, em mais de um plano, simultaneamente. Este recurso visa aumentar a produtividade diária do radiologista e a assertividade no diagnóstico;		
64	Permitir que as configurações de layout de tela, abertura de exames e outras funcionalidades possam ser configuradas de acordo com a necessidade de cada usuário;		
65	Deverá possuir ferramentas de pós-processamento de imagens nas estações de trabalho (MIP, MPR, Volume Rendering) totalmente encapsuladas à solução, de forma a garantir o acesso direto ao exame em questão, sem qualquer nova autenticação, busca de pacientes e exames, de forma a garantir produtividade e integridade no diagnóstico;		
66	Seleção das imagens principais (KEY IMAGES) para documentação apenas destas imagens;		



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2026

ITEM DA POC	DESCRIÇÃO DA FUNCIONALIDADE	ATENDE	NÃO ATENDE
67	Deverá possuir o recurso de reconstrução tridimensional (3D);		
68	Possuir verificador de Escala de Hounsfield ou escala de intensidade, através de região de interesse (ROI) com diferentes formas geométricas no plano 2D e 3D;		
69	Permitir segmentação de área e cálculo de volume aproximado, a fim de facilitar a detecção de nódulos;		
70	Exportar capturas de tela, filmes, séries, pôsteres de tamanho personalizado;		
71	Visualizador centro cirúrgico (HANDS FREE);		
Servidor de Impressão			
72	A solução deverá prever módulo de impressão capaz de receber exames de todas as modalidades armazenadas no PACS, permitindo a impressão dos exames nas unidades executantes em papel para fins de documentação.		
73	O sistema deverá realizar o mapeamento de todos os exames impressos e permitir que qualquer tipo de exame seja impresso em papel ou filme, com regras customizáveis;		
74	Criar regras de impressão e permitir trabalhar com diferentes tipos de layout para o mesmo exame e associar determinada modalidade de exame a um ou mais formatos de impressão;		
75	Fazer com que a impressão seja realizada diretamente pelos consoles dos equipamentos, em papel, ou filme, em um único passo;		
76	Configuração do layout, cabeçalho, disposição das margens e espaços entre as imagens, e rodapé com os dados da instituição;		
77	Compatibilidade com impressoras laser convencionais;		
78	Possibilidade de reimpressão do exame pelo servidor de impressão;		
79	Monitoramento automático do espaço de armazenamento temporário do sistema;		
80	Ajusta um padrão para brilho, contraste e saturação nas imagens por equipamento médico;		
81	Verifica status de impressão e informações estatísticas das impressões geradas;		
82	Gerenciar fila de impressão;		
83	Gerar relatórios de uso por modalidade médica;		
84	Detecção OCR para localização automática pelo Worklist.		
85	Envio como nova série para o estudo PACS para entrega sob demanda;		
Entrega de Resultados e Relatórios			
86	O sistema deve possuir módulo ou interface que permita a adequada operação do setor de entrega de resultados. A interação com o sistema deverá ser intuitiva e com todas as		



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2026

ITEM DA POC	DESCRIÇÃO DA FUNCIONALIDADE	ATENDE	NÃO ATENDE
	funcionalidades descritas abaixo facilmente acessíveis, visando a menor quantidade de cliques e abertura de janelas quanto possível, a fim de aumentar a produtividade do setor. Toda a operação deve viabilizar um processo de impressão sob demanda, com o objetivo de executar as impressões dos exames apenas quando o paciente ou preposto estiver presente e solicitar a retirada no setor;		
87	Executar o controle de entrega de resultados dos exames, realizados através da inclusão da identificação da pessoa que retirou o mesmo. Deve-se manter as informações de nome, data da retirada e responsável pela entrega (profissional da Unidade);		
88	A entrega somente deve ser possível se o laudo estiver finalizado;		
89	Executar o comando de impressão de uma série de imagens de um exame previamente formatado por profissional médico ou técnico;		
90	Executar o comando de impressão de laudos de exames previamente formatado por profissional médico;		
91	Compatibilidade com equipamento de digitalização de assinatura para armazenamento da assinatura da pessoa que efetuar a retirada do exame.		
92	A solução deverá conter um módulo ou funcionalidade de geração de relatórios, com o objetivo de permitir a obtenção de informações provenientes do cruzamento de dados das variadas tabelas existentes no banco de dados. Esta ferramenta visa entregar a possibilidade de maior refinamento gerencial, permitindo a extração de informações que irão além daquelas fornecidas pelos relatórios que nativamente existam no sistema.		
93	Deve ser possível a extração de informação através da combinação de várias dimensões (ex.: hora, localização, tipos de exame) e dados resumidos (ex.: número de exames realizados).		
Outras características da solução PACS			
94	Permitir a incorporação de imagens NÃO DICOM, tanto por sistemas de captura secundária quanto via spool de impressão, ao serviço PACS.		
95	Deve permitir a exportação de exames em formatos padrão DICOM e NÃO DICOM (como JPEG, PDF, MP4), com suporte à visualização e ferramentas de análise integradas.		
96	Permitir a exportação de exames em formatos padrão DICOM e não DICOM (como JPEG, PDF, MP4), com suporte à visualização e ferramentas de análise integradas,		
97	Deve contar com recurso de corretor ortográfico na digitação dos laudos.		
98	Possibilitar a digitalização de documentos para subsidiar a confecção dos laudos.		
99	Possibilitar a solicitação manual de revisão de laudos, a qualquer momento, diretamente pelo sistema.		



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2026

ITEM DA POC	DESCRIÇÃO DA FUNCIONALIDADE	ATENDE	NÃO ATENDE
100	Permitir, com base nos parâmetros previamente definidos pela unidade de saúde, a solicitação de segunda interpretação de laudos contestados, de forma anônima, garantindo a confidencialidade do solicitante e a conformidade com os protocolos clínicos estabelecidos.		
101	A solução deve permitir a criação de modelos de laudos por modalidade/equipamento.		
102	A solução deve permitir que os laudos com constatação de achados críticos (resultados alarmantes) sejam comunicados à unidade de saúde de forma instantânea.		
103	A solução deve permitir de forma automática a inclusão de adendo em laudos já concluídos.		
104	A solução deve armazenar todas as versões dos laudos criados e modificados, permitindo que seja possível auditar as alterações executadas, por autor e data.		
105	A solução deve bloquear a edição do laudo após um status definido, evitando que haja alterações no conteúdo de um laudo finalizado.		
106	A solução deve possuir a capacidade de dar suporte ao processo de laudos produzidos por residentes e validados e liberados por preceptores.		
107	Permitir a inclusão de documentos escaneados de forma ilimitada e agregada pelo atendimento como, por exemplo, pedidos médicos, anamneses, termo de; consentimento e etiquetas de exames		
108	Permitir integração utilizando os protocolos internacionais de transferência de informações médicas HL7;		
109	A solução deve disponibilizar ferramenta de laudo para o médico radiologista, que permita acesso completo às funcionalidades, tanto localmente quanto de forma remota, garantindo continuidade e flexibilidade na emissão de laudos.		
110	A solução deve permitir integração com ferramentas de ditado, transcrição automática e reconhecimento de voz, compatíveis com o idioma português e vocabulário médico, visando otimizar a elaboração de laudos radiológicos.		
111	Deverá permitir a realização de laudos e adendos com a inclusão da assinatura médica digitalizada de acordo com o login de usuário;		
112	Suportar ação em multi-plataforma e/ou Windows;		
113	Aplicação com suporte a biometria, preferencialmente;		
114	A solução deve permitir criar CD/DVD auto-executáveis com imagens médicas no padrão DICOM 3.0, e visualizador integrados, que permita a visualização das imagens em qualquer PC padrão com sistema operacional Windows sem a necessidade de plug-ins ou softwares adicionais utilizando a logomarca da instituição.		



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2026

ITEM DA POC	DESCRIÇÃO DA FUNCIONALIDADE	ATENDE	NÃO ATENDE
115	Plataforma remota que permita a elaboração, revisão e emissão de segunda ou terceira opinião de laudos radiológicos a partir de qualquer local, garantindo mobilidade, segurança e continuidade do atendimento médico.		
116	Objetivando o aumento da segurança, rastreabilidade e integridade de informações, deverá permitir a impressão de código de barras com a numeração do exame na documentação do paciente (laudo, gravação de CD, película radiográfica - filme e papel).		
117	Permitir gerenciamento do armazenamento das imagens Diagnósticas em um repositório on-line, contendo uma ou mais partições com redundância (RAID5) para garantir a integridade e segurança dos dados e flexibilidade no gerenciamento das imagens.		
118	Estas regras de armazenamento devem permitir modos de compressão diferentes para as imagens Diagnósticas quando forem gravadas nas diversas partições do storage on-line. Exemplo: Na partição 'A' só serão gravados estudos de Mamografia sem compressão, na partição 'B' serão gravados os demais estudos com mais de 6 meses com uma alta taxa de compressão (Lossy onde o estudo possa chegar até 1/5 do tamanho original).		
119	Possuir capacidade de comunicação com outras unidades/servidores, sem limite de quantidade de interações entre unidades/servidores, a fim de centralizar, integrar, efetuar transferências de exames DICOM em horários agendados por modalidade, dotado de recursos que minimizem os eventuais impactos de oscilação na rede de comunicação.		
120	Deve ser dotado de controle de pré-requisitos para execução de laudo, à lista de exames a serem laudados. Exemplo: o exame somente estará disponível para a execução do laudo quando o pedido médico (digitalizado) estiver anexado ao exame.		
Portal Web (Software Portal de Imagens e Resultados)			
121	Software para distribuição de imagens via navegador Web na INTERNET e na INTRANET das imagens geridas pelo sistema de comunicação, armazenamento e distribuição de imagens diagnósticas, com segurança e integridade dos dados;		
122	Permitir a visualização da imagem lossless (sem perda);		
123	Permitir manipulação das imagens DICOM mediante ajustes básicos de Brilho / Contraste / PAN / Zoom / Régua;		
124	Sistema de permissão de acesso que valide o usuário;		
125	Permitir que os setores internos das Unidades a serem contempladas, como ambulatório, emergência, CTI e outros, acessem as imagens e os laudos provisórios e finais, dos exames dos pacientes;		
126	Permitir que o médico solicitante possa visualizar todos os exames do paciente que estiverem disponíveis no armazenamento online;		



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2026

ITEM DA POC	DESCRIÇÃO DA FUNCIONALIDADE	ATENDE	NÃO ATENDE
127	Permitir que o paciente acesse seus exames através de usuário e senha fornecido pelo sistema, proporcionando maior confiabilidade nas informações;		
128	Possuir a capacidade de ser acessado de múltiplos navegadores, como Internet Explorer, Safari, Chrome e Firefox;		
129	Permitir salvar imagens localmente;		
130	A interface deverá ser intuitiva, sem a necessidade de um treinamento formal para os usuários;		
131	Número de usuários e acessos ilimitados;		
132	Sem limite de quantidade de exames/ano;		
133	Ser acessível a partir de qualquer dispositivo - computador, smartphone, tablet e outros, otimizando as atividades diárias, evitando impressões desnecessárias. A otimização do atendimento, prevê a diminuição do fluxo de pacientes na busca de exames;		
134	Permitir a integração com HIS de terceiros;		
Integração com Worklist			
135	O sistema deve ser nativamente capaz de enviar os dados necessários à alimentação do servidor de Worklist para comunicação com os equipamentos médicos que contenham o serviço DICOM WORKLIST habilitado. Não deve haver limitação quanto ao número de equipamentos médicos conectados e ou volume de registros tratados;		
136	Caso haja alguma alteração cadastral após a confirmação dos exames agendados (cliente presente e apto para a realização dos exames), seja nos dados do paciente ou nos dados do exame agendado, o sistema deve efetuar a correção automática sobre os dados anteriormente enviados ao servidor de Worklist;		
137	Quando da chegada do exame (enviado pela modalidade) ao servidor do sistema de comunicação, armazenamento e distribuição de imagens diagnósticas, o sistema deverá confrontar os dados do exame com os dados do próprio exame presente no Worklist naquele momento. Em havendo divergência, deverá haver a opção de fazer prevalecer os dados do Worklist de maneira automatizada, como forma de evitar retrabalho e poupar recursos no posterior ajuste manual de dados que foram equivocadamente inseridos em uma primeira oportunidade pelo setor de recepção.		
138	O sistema de Worklist deve ter suporte a vários AETitles (Application Entity Titles) para configuração de acordo com a fila de cada equipamento.		
Funcionalidades de Inteligência Artificial:			
139	A solução deverá, além dos requisitos já descritos, contemplar funcionalidades de Inteligência Artificial aplicadas ao apoio ao diagnóstico e elaboração de laudos, visando aprimorar a		



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2026

ITEM DA POC	DESCRIÇÃO DA FUNCIONALIDADE	ATENDE	NÃO ATENDE
	eficiência, segurança e qualidade assistencial dos serviços de saúde. Entre os requisitos adicionais, destacam-se:		
140	Análise comparativa de laudos – a solução deve empregar algoritmos de IA para analisar o laudo em elaboração em relação a laudos anteriores do mesmo paciente, identificando inconsistências, divergências ou incoerências entre achados e conclusões registradas ao longo do tempo.		
141	Aprimoramento textual – a solução deve utilizar IA para identificar melhorias na redação do laudo, auxiliando o médico na elaboração de um texto claro, estruturado e tecnicamente preciso.		
142	Geração de resumos diagnósticos – a solução deve utilizar IA para analisar automaticamente os achados descritos no laudo e gerar um resumo destinado a apoiar o radiologista na confecção da impressão diagnóstica.		
143	Evolução clínica estruturada – a solução deve gerar automaticamente, por meio de IA, resumos dos principais achados de laudos anteriores, de mesma modalidade ou multimodalidade, apresentando a evolução clínica do paciente de forma objetiva e clara.		
144	Assistente conversacional – a solução deve dispor de um assistente de IA integrado ao sistema, capaz de interagir em linguagem natural de forma conversacional, para apoio ao usuário nas atividades de análise e interpretação.		
145	Identificação de achados críticos – a solução deve empregar IA para apoiar o médico na descrição de achados críticos com base no conteúdo do laudo, proporcionando maior agilidade no acompanhamento clínico.		
146	Sugestão de codificação internacional – a solução deve utilizar IA para auxiliar o médico na definição de códigos compatíveis com as classificações internacionais (CID-10 e CID-11), com base no conteúdo do laudo, possibilitando a geração estruturada de relatórios de patologias.		



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2026

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

À
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PERMANENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMVR
Rua São João Batista nº 55 – Bairro Niterói
VOLTA REDONDA/RJ

Ref.: Pregão Eletrônico nº 90028/2026

A empresa _____, com endereço na _____, nº _____ - Bairro _____ - Cidade _____, CNPJ nº _____, telefone _____, pela presente, propõe a prestar os serviços descritos no quadro abaixo, obedecendo as normas do edital licitatório em referência, assim como seus anexos, conforme condições seguintes:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)

Preço Global: _____.____,____ (___preço por extenso___)

Prazo do serviço____(_____) Conforme disposto no Termo de Referência, Anexo I deste Edital

Condições de pagamento: Conforme disposto no Termo de Referência, Anexo I deste Edital

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias, a contar da data de realização desta licitação.

A proposta de preços deverá ser feita em moeda corrente nacional, englobando todas as despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como: mão de obra, materiais, equipamentos, carga e descarga, frete, estadia e alimentação dos funcionários, se for o caso, impostos, taxas ou quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, bem como o lucro.

Declaramos ainda que temos total conhecimento e concordância com os termos deste Pregão.

Dados Bancários: Agência _____, Conta Corrente _____, Banco _____.
_____, _____ de _____ de _____

Nome e assinatura do representante legal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2026

**ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 000/2026/FMS/SMS/PMVR

TERMO DE CONTRATO Nº _____ que entre si celebram o Município de Volta Redonda, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde e _____ para aquisição de _____.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ**, CNPJ nº 32.512.501/0001-43, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 39.563.911/0001-62, com endereço na Rua São João Batista, nº 55, bairro Niterói, na cidade de Volta Redonda/RJ, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **MÁRCIA LYGIA VIEIRA CURY INÁCIO**, brasileira, casada, administradora, portadora da Carteira de Identidade nº 21.881.103-2 expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF nº 692.940.977-49, residente no município de Volta Redonda, RJ, conforme Decreto Delegatário nº 18.925, combinado com o Artigo 9º, inciso III da Lei 8.080/90, de um lado, e, do outro, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, nº _____, bairro _____, _____, CEP: _____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por _____, _____, _____, _____, portador da carteira de identidade nº _____, expedida pelo _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliado na _____, assinam o presente **CONTRATO**, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 12.060-00014994/2025FMS/SMS/PMVR, que se regerá, no que couber, pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 com as alterações introduzidas posteriormente, Decreto Municipal nº 18.254/2024 e pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de _____, conforme especificações discriminadas no Termo de Referência – Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº ____/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

O preço global deste contrato é de R\$ _____, conforme proposta da Contratada discriminada no quadro abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
VALOR GLOBAL (R\$):					

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor ajustado incluir todos os custos de: mão de obra, materiais e equipamentos, carga e descarga, frete, impostos, taxas ou quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, incluídos, bem como o lucro enfim, tudo o que for necessário para a perfeita execução deste contrato.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2026

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente Contrato serão atendidas através da dotação orçamentária nº 50.01.10.302.2609.8467-333904000 e 50.01.10.302.2609.8467-333904099

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O(s) preço(s) previsto(s) na cláusula segunda será(ão) fixo(s) e irrevogável(is), no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em novembro/2025.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Após o interregno de um ano, a pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Caso haja atraso na execução do contrato por culpa da contratada o reajuste previsto no parágrafo segundo não deverá ser aplicado.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

IV. Os serviços, objeto deste edital, deverão ser executados atendendo todas as especificações contidas no Termo de Referência, anexo I deste edital, independente de transcrição;

V. O detalhamento das condições de execução dos serviços desse lote estará detalhado no Anexo I e abrangerá:

- a) Fornecimento da licença de uso da solução com sistema PACS;
- b) Implantação do sistema PACS com armazenamento em nuvem;
- c) Integração com sistema municipal de prontuário;
- d) Treinamento dos profissionais para uso do sistema;
- e) Suporte técnico e manutenção contínua.

VI. O licitante vencedor fica obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação no presente edital;

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

I. Os serviços objeto deste Termo de Referência serão recebidos e aceitos, de acordo com o art. 140 da lei nº 14.133/2021, provisoriamente, após sumária inspeção realizada pela Fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, para posterior verificação da qualidade e conformidade do objeto às especificações técnicas discriminadas no termo de referência, Anexo I deste edital, podendo ser rejeitados caso não estejam conforme as especificações estabelecidas.

II. A **CONTRATADA** deverá dar total garantia quanto à qualidade do objeto fornecido, ficando obrigada a substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções comprovadamente fora das especificações técnicas discriminadas.

III. O objeto será recebido definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada para fiscalização, mediante



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2026

termo detalhado que comprove o atendimento das condições e especificações discriminadas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

I. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e nos termos da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

II. A execução do presente contrato será fiscalizada por servidor especialmente designado em Portaria da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o disposto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessária para regularização da falta ou defeitos observados.

IV. As comunicações entre Contratante e Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

V. O fiscal do contrato informará, em tempo hábil, ao superior do seu departamento ou setor, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse a sua competência;

VI. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual;

VII. A contratante poderá convocar representante da Contratada para adoção de providência que deixem de ser cumpridas de imediato;

VIII. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado, de forma parcelada, mensalmente, de acordo com os serviços efetivamente executados e atestados pela fiscalização, 20 (vinte) dias após o adimplemento do objeto, assim considerada a execução do serviço, acompanhada do respectivo documento de cobrança (nota fiscal/fatura) devidamente atestada pela Fiscalização.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será efetuado, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informado pela contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Em caso de atraso injustificado no pagamento, o valor será compensado financeiramente em 0,5% (cinco décimos por centos) de juros de mora por mês "pro rata tempore", contados a partir do dia seguinte ao seu vencimento até a data do efetivo pagamento;



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2026

PARÁGRAFO QUARTO: O valor do pagamento eventualmente antecipado será descontado na razão de 10% (dez por cento) ao mês "pro rata die", contado da data de seu efetivo pagamento

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O prazo de duração deste instrumento contratual será de 24 (vinte) meses, **a partir da assinatura do contrato**, podendo ter sua duração prorrogada a critério da Administração, tendo em vista tratar-se de serviço de natureza continuada de necessidade pública permanente a ser satisfeita, desde que os preços e condições sejam vantajosos para a Administração, nos termos do disposto no Art. 107, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos no Art. 124, da Lei nº 14.133/21.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou diminuição quantitativa de seu objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Havendo alteração do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a contratante deverá estabelecer, no mesmo termo aditivo o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

PARÁGRAFO QUARTO: Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados

PARÁGRAFO QUINTO: As alterações contratuais deverão ser formalizadas por termo aditivo, exceto registros que não caracterizam alteração no contrato, que poderão ser formalizados por simples apostila, de acordo com as situações previstas no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Pelo cometimento das infrações previstas nos incisos I, II, III, V, VII, VIII, X e XII do art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** será responsabilizada administrativamente com a aplicação das seguintes sanções:

- I. Advertência – Caso dê causa a inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- II. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Volta Redonda, pelo prazo de até 03 (três) anos, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato, quando praticar as seguintes infrações e não justificar a imposição de penalidades mais grave:
 - a. Der causa a inexecução parcial do contrato que cause danos grave a Administração, ao fornecimento dos Serviços Públicos e ao interesse coletivo;
 - b. Der causa a inexecução total do contrato;
 - c. Ensejar o retardamento da execução/entrega do objeto do contrato sem motivo determinado.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2026

- III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 05 (cinco) anos, quando praticar as seguintes infrações:
- Aquelas previstas para sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Volta Redonda, quando se justificar imposição de penalidade mais grave;
 - Apresentar declaração ou documentação falsa durante a execução do contrato;
 - Fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.
- IV. Multa compensatória e moratória que poderá ser aplicada sobre o valor do contrato, cumulativamente com as demais sanções por qualquer das infrações administrativas previstas nos incisos I, II, III, V, VII, VIII, X e XII do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- V. A multa compensatória será aplicada no caso de execução parcial ou total do contrato, nos seguintes percentuais e condições:
- No caso de inexecução parcial, será aplicado o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato correspondente a parcela do objeto não executado;
 - No caso de inexecução total, será aplicado o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato.
- VI. A Multa de mora será de 0,5% (cinco décimos por cento) pro rata die sobre o valor do contrato, referente ao período de retardamento ou atraso na entrega/execução do objeto deste contrato, sem motivo justificado e aceito pela **CONTRATANTE**.
- VII. A inexecução total do contrato estará configurada quando a **CONTRATADA**, deixar de cumprir o prazo referente a entrega/execução do objeto conforme as condições estabelecidas no presente contrato e termo de referência, anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:

I. Constitui motivos para extinção do contrato, o qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo administrativo, assegurada o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas no art. 137, incisos I, II, III, IV, V, VIII e IX da Lei Federal nº 14.133/2021.

II. A **CONTRATADA** terá direito a extinção do contrato, caso a Administração faça supressão modificando acima de 25% (vinte e cinco por cento) o valor inicial do contrato.

A extinção do contrato poderá ser determinada por ato unilateral da Administração, de forma consensual, ou por decisão arbitral, observando-se o disposto nos arts. 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

I. Faz parte integrante do presente contrato, o edital de Pregão Eletrônico nº _____ e seus anexos, independente de transcrição.

II. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2026

III. Deverá a contratante emitir explicitamente as decisões das solicitações e reclamações relacionadas ao contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato.

IV. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 1 (um) mês para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

V. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

As partes contratantes, abrindo mão de qualquer privilégio, elegem o Foro da Comarca de Volta Redonda, RJ, para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Volta Redonda,

MÁRCIA LYGIA VIERA CURY INÁCIO
p/CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXX
p/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-